

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

002/06

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
COMARCA DE SANTA ADÉLIA

CARTÓRIC DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO \_\_\_\_\_  
DA VARA ÚNICA

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_  
GILSON SOARES DE CARVALHO

**Vara Única**

Fórum de Santa Adélia

531.01.2006.000773-6/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal  
Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa: R\$42.113,25  
Valor de Alçada: R\$1.731,04

Data Distribuição : 01/02/2006 Hora: 13:04  
Data Alteração : 26/06/2008 Hora: 18:35  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: UNIAO

RDO: LAFAYETTE A. DE MORAIS & CIA LTDA e outro(s)

Nº DE ORDEM: 02.01.2006/000002



## AUTUAÇÃO

Em 02 (dois) de fevereiro de 2006

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matr.: 308.361-9 ), Escr., sub

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
001 / 001

02

JUIZO DA COMARCA - SANTA ADELIA

R. e A. Cite-se para pagamento do débito no prazo de cinco (05) dias sob pena de penhora. Em caso de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários em 10% sobre o débito corrigido.

Santa Adélia, 02 / 02 / 20 06

Juiz de Direito

Carlos Fekiani Macatti  
Juiz de Direito

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de LAFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 49021470/0001-20, domiciliada(o) na R BARAO DO RIO BRANCO 413 A, CENTRO, CENTRO, ARIRANHA, CEP 15960-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10850 400416/2004-17	80 4 05 062023-59	R\$ 42.113,25

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$\*42.113,25\*\*\*\*\* (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*)

consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Proc.: 000002/2006 Data: 01/02/2006 às 13:04 Prot.: 000199/2006  
Grupo: 6-Faz.P. Federal Vara: Primeira (A.Fiscal)  
R\$ 40.113,25 Foro: SANTA ADELIA \*LIV\*  
Ação : Execução Fiscal (em geral)

Reqte.: UNIÃO

ii  
iii  
iiii  
ii  
ii  
ii  
iiiiiii

Reqdo.: LAFAYETTE A. DE MORAIS & CIA LTDA



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 001 / 030

*31/12*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número  
**80 4 05 062023-59**, da série **TD/2005** desde, **15/08/2005**

Nome: **LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **49021470/0001-20**  
 End: **R BARAO DO RIO BRANCO 413 A, CENTRO, CENTRO, ARIRANHA, CEP 15960-000**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a  
**OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10850 400416/2004-17	R\$ 24.795,14	UFIR 23.301,37

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS  
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 002 / 030

23/12/05

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem				nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>				<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>112001</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/12/2001</b>	<b>11/12/2001</b>	<b>02/01/2002</b>	<b>R\$ 1.008,36</b> <b>UFIR 947,61</b>
fundamentação legal					
ART. 1 L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT. ART. 3 L. 9732/98); ART. 3 (C/ALT. ART. 4 L. 9528/97) E PARS; ART. 5 (C/ALTS. ART. 3 L. 9732/98 E ART. 2 L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03)) E INCS; E ART. 6 E 23 (C/ALT. ART. 3 L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1 L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03); ART. 26 L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem				nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>112001</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 201,67</b> <b>UFIR 189,52</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**JOSÉ FELIPE ANTONIO MINAES**  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 003 / 030

*55*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					origem	nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>						<b>000000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
122001	SIMPLES	10/01/2002	11/01/2002	01/02/2002	R\$ 597,02 UFIR 561,05	
fundamentação legal						
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCS I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS, ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03)) E INCS; E ARTS. 6.º E 23.º (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03); ART. 26.º L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS				PESSOAL EM 24/05/2002		

origem					origem	nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
122001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 119,40 UFIR 112,21	
fundamentação legal						
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 004 / 030

*96*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>022002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>11/03/2002</b>	<b>12/03/2002</b>	<b>01/04/2002</b>	<b>R\$ 965,34</b> <b>UFIR 907,18</b>
fundamentação legal					
ART. 1º L. 9249/95; ARTS. 1º, 2º E INCS I E II (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98); ART. 3º (C/ALT. ART. 4º L. 9528/97) E PARS, ART. 5º (C/ALTS. ART. 3º L. 9732/98 E ART. 2º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03)) E INCS, E ARTS. 6º E 23 (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03); ART. 26 L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>022002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 193,06</b> <b>UFIR 181,43</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**JOSÉ FELIPPE ANTONIO MINAES**  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 005 / 030

*Handwritten signature/initials*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>11/04/2002</b>	<b>12/04/2002</b>	<b>02/05/2002</b>	<b>R\$ 709,24</b> <b>UFIR 666,51</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 141,84</b> <b>UFIR 133,30</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*Handwritten signature*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.





MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 006 / 030

*Handwritten initials*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>042002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/05/2002</b>	<b>11/05/2002</b>	<b>03/06/2002</b>	<b>R\$ 1.030,20</b> <b>UFIR 968,14</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>042002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 206,04</b> <b>UFIR 193,62</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*Handwritten signature*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 007 / 030

09

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>052002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/06/2002</b>	<b>11/06/2002</b>	<b>01/07/2002</b>	<b>R\$ 980,99</b> <b>UFIR 921,89</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS. I E II (C/ALT. ART. 3 L 9732/98), ART. 3 (C/ALT. ART. 4 L 9528/97), E PARS, ART. 5 (C/ALTS. ART. 3 L 9732/98 E ART. 2 L 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L 10833/03)) E INCS.; E ARTS. 6 E 23 (C/ALT. ART. 3 L 9732/98) E INCS. L 9317/96; ART. 1 L 10034/00 C/ALT. ART. 82 L 10833/03; ART. 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>052002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	<b>R\$ 196,19</b> <b>UFIR 184,37</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 008 / 030

10  
 10

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
 10850 400416/2004-17

Nº de Inscrição  
 80 4 05 062023-59

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
062002	SIMPLES	10/07/2002	11/07/2002	01/08/2002	R\$ 796,85 UFIR 748,84	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS; E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS				PESSOAL EM 24/05/2002		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
062002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 159,37 UFIR 149,76	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/86						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 009 / 030

*M. J.*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>072002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>12/08/2002</b>	<b>13/08/2002</b>	<b>02/09/2002</b>	<b>R\$ 676,73</b> <b>UFIR 635,96</b>	
fundamentação legal						
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCIS I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS; ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03)) E INCIS; E ART. 6.º E 23.º (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCIS L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03); ART. 28.º L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>072002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 135,34</b> <b>UFIR 127,19</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI. 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 010 / 030

123  
 01

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem				nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>				<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>082002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/09/2002</b>	<b>11/09/2002</b>	<b>01/10/2002</b>	<b>R\$ 732,96</b> <b>UFIR 688,80</b>
fundamentação legal					
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCS. I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS.; ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03)) E INCS.; E ARTS. 6.º E 23.º (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCS. L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03); ART. 28.º L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem				nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>082002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 146,59</b> <b>UFIR 137,76</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Fôlha  
 011 / 030

13  
 67

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>092002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/10/2002</b>	<b>11/10/2002</b>	<b>01/11/2002</b>	<b>R\$ 807,18</b> <b>UFIR 758,55</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS 1 E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS; ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)); E INCS; E ART 5 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>092002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	<b>R\$ 161,43</b> <b>UFIR 151,71</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 012 / 030

14  
 10/09

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>102002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>11/11/2002</b>	<b>12/11/2002</b>	<b>02/12/2002</b>	<b>R\$ 1.163,33</b> <b>UFIR 1.093,25</b>
fundamentação legal					
ART. 1 L 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART. 3 L 9732/98); ART. 3 (C/ALT ART. 4 L 9528/97) E PARS; ART. 5 (C/ALTS ART. 3 L 9732/98 E ART. 2 L 10034/00 (C/ALT ART. 82 L 10833/031) E INCS; E ARTS. 6 E 23 (C/ALT ART. 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART. 1 L 10034/00 (C/ALT ART. 82 L 10833/03); ART. 28 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>102002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 232,66</b> <b>UFIR 218,65</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI. 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6092EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Fôlha  
 013 / 030

510

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
112002	SIMPLES	10/12/2002	11/12/2002	02/01/2003	R\$ 828,95 UFIR 779,01	
fundamentação legal						
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCS I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS; ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03)); E INCS, E ARTS. 6.º E 23.º (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03); ART. 26.º L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS				PESSOAL EM 24/05/2002		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
112002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 165,79 UFIR 155,80	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.





MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 014 / 030

16

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem				nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>				<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>122002</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/01/2003</b>	<b>11/01/2003</b>	<b>03/02/2003</b>	<b>R\$ 731,20</b> <b>UFIR 687,15</b>
Fundamentação legal					
ART. 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98); E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem				nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>122002</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 146,24</b> <b>UFIR 137,43</b>
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Fólia  
 015 / 030

*Handwritten mark*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>					<b>0000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>012003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/02/2003</b>	<b>11/02/2003</b>	<b>05/03/2003</b>	<b>R\$ 266,09</b> <b>UFIR 250,06</b>
fundamentação legal					
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCIS I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98), ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS, ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03)) E INCIS, E ARTS. 6 E 23 (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCIS L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03); ART. 26.º L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>012003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 53,21</b> <b>UFIR 50,01</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*Handwritten signature*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6092EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 016 / 030

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

*213*

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>022003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/03/2003</b>	<b>11/03/2003</b>	<b>01/04/2003</b>	<b>R\$ 678,19</b> <b>UFIR 637,33</b>	
fundamentação legal						
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCS. I E II (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT. ART. 4.º L. 9528/97) E PARS.; ART. 5.º (C/ALTS. ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03)) E INCS.; E ARTS. 6.º E 23.º (C/ALT. ART. 3.º L. 9732/98) E INCS. L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82.º L. 10833/03); ART. 2.º L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>022003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 135,63</b> <b>UFIR 127,46</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6092FB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 017 / 030

19  
 19

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>11/04/2003</b>	<b>12/04/2003</b>	<b>02/05/2003</b>	<b>R\$ 489,52</b> <b>UFIR 460,03</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART. 3 L 9732/98); ART. 3 (C/ALT ART. 4 L 9528/97) E PARS; ART. 5 (C/ALTS ART. 3 L 9732/98 E ART. 2 L 10034/00 (C/ALT ART. 82 L 10833/03)); E INCS; E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART. 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART. 1 L 10034/00 C/ALT ART. 82 L 10833/03; ART. 25 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 97,90</b> <b>UFIR 92,00</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Fólia  
 018 / 030

30  
 17

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem				nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>				<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>042003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>12/05/2003</b>	<b>13/05/2003</b>	<b>02/06/2003</b>	<b>R\$ 1.240,48</b> <b>UFIR 1.165,75</b>
fundamentação legal					
ART. 1º L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98); ART. 3º (C/ALT. ART. 4º L. 9528/97) E PARS; ART. 5º (C/ALTS. ART. 3º L. 9732/98 E ART. 2º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82º L. 10833/03)); E INCS; E ARTS. 6º E 23º (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82º L. 10833/03); ART. 1º 26º L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem				nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>042003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 248,09</b> <b>UFIR 233,15</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 019 / 030

27

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>052003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/06/2003</b>	<b>11/06/2003</b>	<b>01/07/2003</b>	<b>R\$ 613,95</b> <b>UFIR 576,96</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ART 15, 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03); ART 26 L 10637/02						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>052003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 122,79</b> <b>UFIR 115,39</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92FB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Fólia  
 020 / 030

*82*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>062003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/07/2003</b>	<b>11/07/2003</b>	<b>01/08/2003</b>	<b>R\$ 359,90</b> <b>UFIR 338,22</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS; ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)); E INCS; E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98); E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>062003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	<b>R\$ 71,98</b> <b>UFIR 67,64</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES**  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 021 / 030

*23*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm  
 10850 400416/2004-17

Nº de Inscrição  
 80 4 05 062023-59

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
072003	SIMPLES	11/08/2003	12/08/2003	01/09/2003	R\$ 527,34 UFIR 495,57	
Fundamentação legal						
ART. 1 L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS. I E II (C/ALT. ART. 3 L. 9732/98); ART. 3 (C/ALT. ART. 4 L. 9528/97) E PARS. ART. 5 (C/ALTS. ART. 3 L. 9732/98 E ART. 2 L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03)); E INCS. E, ARTS. 6 E 23 (C/ALT. ART. 3 L. 9732/98) E INCS. L. 9317/96; ART. 1 L. 10034/00 C/ALT. ART. 82 L. 10833/03; ART. 26 L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS				PESSOAL EM 24/05/2002		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
072003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 105,46 UFIR 99,11	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL





MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 022 / 030

*24*  
*01*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>082003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/09/2003</b>	<b>11/09/2003</b>	<b>01/10/2003</b>	<b>R\$ 437,43</b>	
<b>UFIR 411,07</b>						
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 126 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>082003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 87,48</b>	
<b>UFIR 82,21</b>						
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*[Assinatura]*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 023 / 030

*25*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>092003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/10/2003</b>	<b>11/10/2003</b>	<b>03/11/2003</b>	<b>R\$ 945,89</b> <b>UFIR 888,91</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS; E ART 15, 16 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 1 2º L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>092003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 189,17</b> <b>UFIR 177,78</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 024 / 030

*[Assinatura]*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>					<b>0000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>102003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/11/2003</b>	<b>11/11/2003</b>	<b>01/12/2003</b>	<b>R\$ 577,23</b> <b>UFIR 542,45</b>
fundamentação legal					
ART. 1º L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS. I E II (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98); ART. 3º (C/ALT. ART. 4º L. 9528/97) E PARS. ART. 5º (C/ALTS. ART. 3º L. 9732/98 E ART. 2º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03)); E INCS. E ARTS. 8º E 23º (C/ALT. ART. 3º L. 9732/98) E INCS. L. 9317/96; ART. 1º L. 10034/00 (C/ALT. ART. 82 L. 10833/03); ART. 1º 26º L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>102003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 115,44</b> <b>UFIR 108,49</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*[Assinatura]*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 025 / 030

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>112003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/12/2003</b>	<b>11/12/2003</b>	<b>02/01/2004</b>	<b>R\$ 898,57</b> <b>UFIR 844,44</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART. 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 28 L 10697/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>112003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	<b>R\$ 179,71</b> <b>UFIR 168,88</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*[Handwritten signature]*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 026 / 030

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>122003</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>12/01/2004</b>	<b>13/01/2004</b>	<b>02/02/2004</b>	<b>R\$ 663,63</b> <b>UFIR 623,65</b>
fundamentação legal					
ART. 1.º L. 9249/95; ARTS. 1.º, 2.º E INCS I E II (C/ALT ART. 3.º L. 9732/98); ART. 3.º (C/ALT ART. 4.º L. 9528/97) E PARS, ART. 5.º (C/ALTS ART. 3.º L. 9732/98 E ART. 2.º L. 10034/00 (C/ALT ART. 82 L. 10833/03)) E INCS, E ART. 15.º E 23.º (C/ALT ART. 3.º L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1.º L. 10034/00 (C/ALT ART. 82 L. 10833/03); ART. 1.º 26.º L. 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>			<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>122003</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	<b>R\$ 132,72</b> <b>UFIR 124,73</b>
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1.º E 2.º, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*[Handwritten signature]*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6CC92FE6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 027 / 030

*Handwritten signature/initials*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 052023-59**

origem					nº da decl /notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>012004</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/02/2004</b>	<b>11/02/2004</b>	<b>01/03/2004</b>	<b>R\$ 318,72</b> <b>UFIR 299,52</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS; ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)); E INCS; E AR TS 8 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; AR T 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl /notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>012004</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 63,74</b> <b>UFIR 59,90</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

*Handwritten signature of Jose Felipe Antonio Minaes*

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 028 / 030

*h/d*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>022004</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/03/2004</b>	<b>11/03/2004</b>	<b>01/04/2004</b>	<b>R\$ 507,05</b> <b>UFIR 476,50</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L. 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART. 3 L. 9732/98), ART. 3 (C/ALT ART. 4 L. 9528/97) E PARS, ART. 5 (C/ALTS ART. 3 L. 9732/98 E ART. 2 L. 10034/00 (C/ALT ART. 82 L. 10833/03)) E INCS, E ARTS. 6 E 23 (C/ALT ART. 3 L. 9732/98) E INCS L. 9317/96; ART. 1 L. 10034/00 (C/ALT ART. 82 L. 10833/03); ART. 26 L. 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>022004</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 101,41</b> <b>UFIR 95,30</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 029 / 030

*31/10*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032004</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>12/04/2004</b>	<b>13/04/2004</b>	<b>03/05/2004</b>	<b>R\$ 646,05</b> <b>UFIR 607,13</b>	
fundamentação legal						
ART. 1 L 9249/95; ARTS. 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98), ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)); E INCS; E ARTS 6 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 26 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>032004</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 129,21</b> <b>UFIR 121,42</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**JOSÉ FELIPPE ANTONIO MINAES**  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.





MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - SAO JOSE DO RIO PRETO

Folha  
 030 / 030

*32/03*

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10850 400416/2004-17**

Nº de Inscrição  
**80 4 05 062023-59**

origem					nº da decl./notif.	
<b>SIMPLES</b>					<b>000000000000000000</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>042004</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>10/05/2004</b>	<b>11/05/2004</b>	<b>01/06/2004</b>	<b>R\$ 464,33</b> <b>UFIR 436,35</b>	
fundamentação legal						
ART 1 L 9249/95; ARTS 1, 2 E INCS I E II (C/ALT ART 3 L 9732/98); ART 3 (C/ALT ART 4 L 9528/97) E PARS, ART 5 (C/ALTS ART 3 L 9732/98 E ART 2 L 10034/00 (C/ALT ART 82 L 10833/03)) E INCS, E ARTS 8 E 23 (C/ALT ART 3 L 9732/98) E INCS L 9317/96; ART 1 L 10034/00 C/ALT ART 82 L 10833/03; ART 28 L 10637/02.						
forma de constituição do crédito				notificação		
<b>DECLARACAO DE RENDIMENTOS</b>				<b>PESSOAL EM 24/05/2002</b>		

origem					nº da decl./notif.	
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
<b>042004</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 92,86</b> <b>UFIR 87,27</b>	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

SAO JOSE DO RIO PRETO , 26 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92FB6.

CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)  
T34227BI DATA: 26/01/2006 PAG.: 1 / 1 USUARIO: ALESSANDRO

CNPJ: 49.021.470/0001-20 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 032.211.818-25 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.EMP.: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

NOME FANTASIA: FABRICA DE MOVEIS SANTA LUZIA  
DT CONSTIT/ABERTURA : 10/06/1977  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

MATRIZ OPTANTE PELO SIMPLES: 01/01/1997

END.: R BARAO DO RIO BRANCO 413 A  
BAIRRO : CENTRO

MUNICIPIO: 6173 ARIRANHA

UF: SP CEP: 15960-000 TELEFONE :

FAX :

ORGAO : 0810702

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )

SRF USUARIO: ALESSANDRO  
26/01/2006 14:13

34  
E

NI-CPF : 032.211.818-25      REGULAR      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS  
DT NASC: 12/09/1957  
MAE : LUZIA MARTIN DE MORAES  
TIT. ELEITOR: 00.401.703.001-67    SEXO: M    ESTRANGEIRO: N    OBITO:

ENDERECO: PCA HIGINO HERNENDEZ,173  
15960-000 CENTRO,ARIRANHA

DDD : 0017    TELEFONE: 5761117    FAX:      COD.MUN.: 6173 SP  
MAIL :      COD.UA : 0810702

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
T25A \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM


DADOS CADASTRAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi registrado sob nº 07 /2006, à fl. -, do livro nº -.-

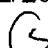
Santa Adélia, 01 / 07 / 2006.-

  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matrícula nº 308361-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado de citação, penhora, intimação e avaliação.-

Santa Adélia, 03/02/2006.-

  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matrícula nº 308361-9

JUNTADA

Em 24 de março do 2006  
junto a estes autos o mandado  
que segue  
Eu, [Handwritten Signature] Esc. subscr

241310  
3/6/06

**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**Anexo Fiscal**

Processo nº 002/006

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA,**  
**INTIMAÇÃO e AVALIAÇÃO**

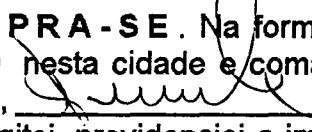
O Dr. CARLOS FAKIANI MACATTI, Meritíssimo  
Juiz de Direito Titular desta comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo,  
na forma da lei, etc..

**MANDA** ao Oficial de justiça deste Juízo, ao qual  
for este apresentado, estando devidamente assinado, passado em virtude de  
despacho exarado nos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela  
**UNIÃO** em face de **LAFAYETTE A. DE MORAES & CIA LTDA**,

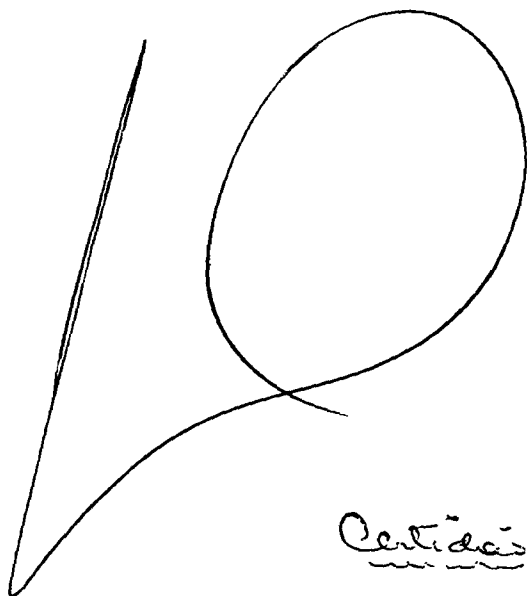
**CITE-SE** a executada LAFAYETTE A. DE  
MORAES & CIA LTDA com endereço na Rua Antonio Prado, nº 413 – a  
CENTRO -ARIRANHA, do inteiro teor da petição inicial cuja cópia  
acompanha o presente, e, para que no prazo de cinco (05) dias, pague o  
débito no valor de R\$ 42.113,25 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e  
vinte e cinco centavos), sob pena de não o fazendo, serem penhorados  
tantos de seus bens quantos sejam suficientes para garantia do débito.  
Decorrido o prazo sem pagamento do débito,

**PENHORE-SE** bens do(a) executado(a),  
tantos bens quantos sejam suficientes para a garantia do débito no valor  
acima **INTIMANDO-O(A)** do prazo para eventual oposição de  
embargos, vale dizer, trinta (30) dias contados a partir da intimação da  
penhora.

Ainda em cumprimento ao presente e uma vez  
efetivada a penhora, realize a **AVALIAÇÃO** dos bens objetos da  
penhora.

**CUMPRA-SE**. Na forma e sob as penas da  
Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Santa Adélia,  
aos 03 de fevereiro de 2006 - Eu, , (Gilson Soares de  
Carvalho), Diretor de Serviço, digitei, providenciei a impressão, subscrevi e  
assino.

Carga nº 36 /06  
Oficial: Márcia



Cíntia

certifico, e dou fé que Cíntia :  
a executada, no. pessoa do seu represen-  
tante legal, Sr. Lafayette A. de Moraes  
de todo o teor do presente e das có-  
pias em anexo; ficando bem ciente  
de seus termos, aceitando a contrato e  
ditos vís, assinando na assinatura -  
acima. Todo o referido é verdade.

At. Adélia, 13.03.06.

Adélia Ferreira  
of. de just.

Certidão

certifico, ainda, que a executada  
não efetuou o pagamento da dívida e nem  
nomeou bens - a Penhora dentro do prazo  
legal; assim sendo Procedi a Penhora  
em favor da executada conforme acima em  
anexo. Todo o referido é verdade.

At. Adélia, 20.03.06.

Adélia Ferreira  
of. de just.

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº 002/06

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Santa Adélia, na Av. 15 de Novembro, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal que UNIÃO move em face de LAFAIETTE A DE MORAES & CIA LTDA, pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos: **Lote C:- Terreno de formato irregular, resultante da fusão dos lotes 09, 10, 11, 35, 36 e 37, pertencentes à Quadra nº 1, do Loteamento Parque Industrial Comendador Virgolino de Oliveira, situado na cidade de Ariranha, comarca de Santa Adélia (SP), na Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), lado par, distante 89,30 metros do alinhamento de prédios da Rua Jácomo Appendino (antiga Rua A), com as seguintes medidas e confrontações:- 30,00 metros de frente para a Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B); 101,00 metros pelo lado direito, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 08 e o lote 38; 100,00 metros pelo lado esquerdo, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 12 e o lote 34; 30,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua José Ayusso (antiga Estrada Municipal ARH 030), perfazendo uma área de 3.018,00 m2. Pela AV.1/8.881, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio comercial, com a área de 1.469,21 m2, que recebeu o nº 104 (cento e quatro) – pela Rua José Affonso César de Moraes – Parque Industrial (Imóvel matriculado sob o nº 8.881 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Adélia SP. Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG.nº 7.658.031/SSP/SP e do CPF/MF.nº 032.211.818-25, casado na comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 – Lº 3 (Auxiliar) no R. I. de Santa Adélia-SP com a executada CLAUDIA ZAM DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG.nº 8.529.399/SSP/SP e do CPF/MF.nº 042.601.358-13, residentes e domiciliados na Praça Higino Hernandez, nº 173, Centro, na cidade de Ariranha (SP), que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este autor, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.**

A Oficiala de Justiça,

Depositário:

*Osáris Ferreira*

*Laércio Em B. Moraes*

Certidão

Certifico, e com fé que Intinei:  
o representante da executada, Sr. Laçojetta  
A. de Moraes, e sua esposa, Sr. Cláudia  
Zem de Moraes do auto de Penhora, fi-  
cando bem cientes de seus termos, acitan-  
do a cópia do mesmo, exarando as  
assinaturas, acima. Tudo o referido é  
verdade.

Ata a data, 20.03.06.

Cláudia Zem

of. de just.



30  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé de haver decorrido o prazo  
sem oposição de Embargos.

Em 10 de março de 2006.  
Eu, *[Handwritten signature]* Escr. subscr.

Isabel Terezinha Cibien  
Escrevente Téc. Judiciário  
Matr.: 311.039-8

*[Large handwritten flourish]*

JUNTADA

Em 08 de agosto de 2006  
junto a estes autos *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* que segue(m).  
Eu, *[Handwritten signature]* Escr. subscr.





39  
P

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP**

**SDL**

**Proc. : 2/06 (EXECUÇÃO FISCAL);**

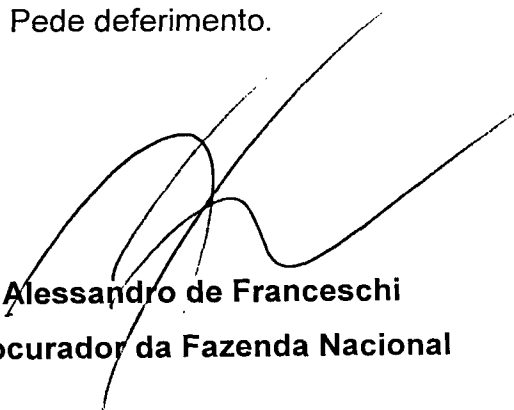
**Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL);**

**Exdo. : LAFAYETTE A. DE MORAIS & CIA LTDA;**

**C.D.A.: 80 4 05 062023-59.**

A UNIÃO, neste ato representada por seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja designada data para realização de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Para tanto, encaminha relatório do valor atualizado do débito fiscal (em anexo).

Pede deferimento.

  
**Alessandro de Franceschi**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

TJSP 576 SRP 310720061528 SDL - 02 02224856-20

11-591 - 0001345 / 07/05/2020-17:41:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

fls. 45

*[Handwritten signature]*

Data: 28/07/2006

Pag . 1/1

Parâmetro: 80405062023  
Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59      Número do Processo: 10850 400416/2004-17  
CPF/CNPJ: 49021470/0001-20  
Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA  
Série: TD  
Número Judicial:  
COMARCA-SANTA ADELIA  
Data da Inscrição: 15/08/2005  
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0029	Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001	Quantidade de Parcelamentos: 0000
Valor Inscrito: R\$ 24.795,14	UFIR 23.301,37
Valor Remanescente : R\$ 24.795,14	UFIR 23.301,37
Valor Consolidado: R\$ 44.347,32	

Órgão de Origem: MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita: DIV.ATIVA-SIMPLES  
No. do Auto de Infracao:  
Data da Devolução/Arquivamento:  
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Extinção:

Procuradoria de Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO  
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CONCLUSÃO**

Em 21 de agosto de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Dr. CARLOS FAKIANI MACATTI, MM. Juiz de Direito.*-  
Eu, \_\_\_\_\_, Subscrevi.

Gilson Soares de Carvalho  
Matrícula 308361-9  
Diretor de Serviço

Execução Fiscal nº 002/2006.-

Vistos.

Junte a exequente aos autos certidão do registro de imóvel com relação ao imóvel penhorado.

Int.  
Sta. Ad, 21 de agosto de 2006.-

CARLOS FAKIANI MACATTI  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 21 de agosto de 2006

recebi estes autos em cartório

\_\_\_\_\_  
G

Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matr.: 308.361-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
 ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP  
 SDL**

**Proc. : 2/06 (EXECUÇÃO FISCAL);**  
**Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL);**  
**Exdo. : LAFAYETTE<sup>a</sup> DE MORAIS & CIA LTDA;**  
**C.D.A.: 80 4 05 062023-59.**

A UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional signatário desta, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em vista da ausência de apresentação de garantia pela devedora principal, requerer a inclusão do sócio gerente responsável, indicado na documentação em anexo, no pólo passivo da demanda, com fulcro do art. 135, inc. III, do CTN, c/c art. 4º, inc. IV, da Lei nº 6830/80, requerendo, também, sua citação e penhora de bens eventualmente localizados e/ou indicados.

Pede deferimento.

**Alessandro de Franceschi**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

43  
4

CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 )  
 T34227BI DATA: 04/03/2008 PAG.: 1 / 1 USUARIO: ALESSANDRO

CNPJ: 49.021.470/0001-20 (MATRIZ)  
 CPF RESP.: 032.211.818-25 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 N.EMP.: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

NOME FANTASIA: FABRICA DE MOVEIS SANTA LUZIA  
 DT CONSTIT/ABERTURA : 10/06/1977  
 SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
 DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

MATRIZ OPTANTE PELO SIMPLES: 01/07/2007  
 END.: R BARAO DO RIO BRANCO 413 A /  
 BAIRRO : CENTRO  
 MUNICIPIO: 6173 ARIRANHA  
 UF : SP CEP : 15960-000 TELEFONE :  
 ORGAO : 0810702  
 PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS  
 PF6 - QUADRO SOCIETARIO  
 PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

FAX :  
 PF2 - OP. SUCESSAO  
 PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97,2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.





USUARIO: ALESSANDRO  
04/03/2008 16:05

NI-CPF : 032.211.818-25                      REGULAR                      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS  
DT NASC: 12/09/1957  
MAE : LUZIA MARTIN DE MORAES  
TIT. ELEITOR: 00.401.703.001-67      SEXO: M      ESTRANGEIRO: N      OBITO:

ENDERECO: PCA HIGINO HERNENDEZ, 173  
15960-000 CENTRO, ARIRANHA

DDD : 0017      TELEFONE: 5761117      FAX:      COD.MUN.: 6173 SP  
EMAIL :      COD.UA : 0810702

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_  
SA \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_  
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM                      PF4 DECLARACOES  
PF12 CONSULTAS EXTERNAS                      PF6 HISTORICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19 .  
Para conferir o original, acesse o site <http://consul.judic.rr.br>, abra a aba "Consulta de Documentos", informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

45  
P

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 49021470000120 PARTICIPACOES: 1

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
02/12/2002	51.840.171/0001-60	30402	172.619,65	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA



CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 03221181825 PARTICIPACOES: 16

PAG.: 0001 DE 0002

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
16/07/1993	49.063.688/0001-48	57902	1.263,41	AD	OK
16/07/1993	49.063.688/0001-48	58002	1.263,41	AD	OK
16/07/1993	49.063.688/0001-48	58102	1.263,41	AD	OK
16/07/1993	49.063.688/0001-48	58202	1.098,23	AD	OK
16/07/1993	49.063.688/0001-48	58302	1.107,73	AD	OK
16/07/1993	49.063.688/0001-48	58402	1.113,67	AD	OK
04/07/2002	51.840.171/0001-60	14502	58.300,00	AL	OK
04/07/2002	51.840.171/0001-60	14602	15.167,00	AL	OK
04/07/2002	51.840.171/0001-60	14702	15.167,00	AL	OK
04/07/2002	51.840.171/0001-60	14802	6.081,00	AL	OK
04/07/2002	49.063.688/0001-48	48202	6.081,00	AL	OK
04/07/2002	49.063.688/0001-48	48302	15.167,00	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF8-AVANCA TELA PF12-ENCERRA



47  
p

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 03221181825 PARTICIPACOES: 16

PAG.: 0002 DE 0002

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
04/07/2002	49.063.688/0001-48	48402	10.309,00	AL	OK
26/07/2002	20.030.508/0001-40	20402	20.000,00	AL	OK
30/09/2002	51.840.171/0001-60	23802	9.980,00	AL	OK
02/12/2002	51.840.171/0001-60	30402	172.619,65	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF7-VOLTA TELA

PF12-ENCERRA





28  
p

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 49021470000120 \_\_\_\_\_

49  
p

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

PRE COM O COMANDO: 910 03221181825 \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pestaq/interf/consultarInscricao>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

50  
4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

ESTE DOCUMENTO NAO TEM VALOR JURIDICO DE CERTIDAO

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00043074097

-----EMPRESA-----

LAFAYETTE A. DE MORAIS E CIA. LTDA.

TIPO : LIMITADA

NIRE MATRIZ 35201019638	DATA DA CONSTITUICAO 25/05/1977	EMISSAO 13/03/2008 16:05
INICIO DE ATIV. 25/05/1977	C.N.P.J. 49.021.470/0001-20	INSCRICAO ESTADUAL 186.000.032.118

-----CAPITAL-----

10.000,00 (DEZ MIL REAIS.\*\*\*\*\*)

-----ENDERECO-----

LOGR.: RUA BARAO DE RIO BRANCO  
COMPLEMENTO: A  
MUNICIPIO: ARIRANHA

NUMERO: 413  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: - UF: SP

-----OBJETO-----

FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

LAFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 32.211.818-25, RG/RNE 7658031, SP, RESIDENTE A PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, ARIRANHA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

CLAUDIA ZAM DE MORAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 42.601.358-13, RG/RNE 8529399, SP, RESIDENTE A PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, CENTRO, ARIRANHA, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

51  
P

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
206.634/95-0	20/12/1995	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS.).  REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 32.211.818-25, RG/RNE 7658031, SP, RESIDENTE A PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, ARIRANHA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.  REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE CLAUDIA ZAM DE MORAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 42.601.358-13, RG/RNE 8529399, SP, RESIDENTE A PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, CENTRO, ARIRANHA, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.
43.691/97-3	31/03/1997	ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35900516282 SITUADA A RUA BARAO DO RIO BRANCO, 404 CENTRO, ARIRANHA, SP, CEP NAO INF..  DENOMINACOES ANTERIORES:  LAFAYETE AFONSO DE MORAES E CIA. LTDA.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35201019638

PAG. 0

CONCLUSÃO

Em 26 de junho de 2008, faço estes autos conclusos a MMª. Juiz de Diretor da Vara Única da Comarca de Santa Adélia, Dra. SUELI JUAREZ ALONSO.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscrivi.

Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matricula nº 308361-9

(Processo nº 002/2006).-

Visto.

Defiro a inclusão de pessoas indicadas às fls. 50, no pólo passivo da execução, anotando-se no capeamento, livros e fichários.

Comunique-se o distribuidor

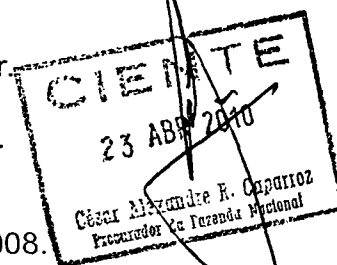
Cite-se no endereço de fl. 50.

Int.  
Santa Adélia, 26/06/2008.

SUELI JUAREZ ALONSO  
Juiz de Direito

- Data

Em 26 de junho de 2.008, recebi estes autos em cartório.





**CERTIDÃO**

(Proc.002/06

Certifico e dou fé, que os presentes autos foram enviados com carga para a Fazenda Nacional via correio em: 15 / 04 /2010, para manifestação / ciência quanto ao r. despacho / documento de fls. 52, sendo restituídos em 24 / 05 /2010.

Sta Adélia, 24 / 05 /2010.-

Eu, Gilson Soares de Carvalho  
 Diretor de Serviço  
 Matrícula n. 308361-9

**VISTA**

Em 15 de 04 2010, faço  
 vista destes autos a(o)

Dr(a) \_\_\_\_\_ DD. Procurador(a) da

Fazenda Nacional.

Eu, Gilson Soares de Carvalho  
 Diretor de Serviço  
 Matrícula n. 308361-9





**CONCLUSÃO**

Em 25 de outubro de 2010, faço estes autos conclusos a MM. Juiz de Direito, *Dr. RODRIGO RISSI FERNANDES*.

Eu, \_\_\_\_\_, Subscrevi.

Gilson Soares de Carvalho  
Matricula 308361-9  
Diretor de Serviço

Execução Fiscal nº 002/06:

Vistos.

Aguarde-se por 30(trinta) dias.  
Decorrido sem manifestação,  
aguarde-se em arquivo iniciativa ou eventual  
provocação dos interessados.


Int.

Sta.Ad, 22 de outubro de 2010

  
Rodrigo Rissi Fernandes  
Juiz de Direito

DATA

Em 22 de outubro de 2.010 , recebi estes autos em cartório.

  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matr.: 308.361-9



**CERTIDÃO**

(Proc.

Certifico e dou fé, que os presentes autos foram enviados com carga para a Fazenda Nacional via correio em: 03/02/2011, para manifestação / ciência quanto ao r. despacho / documento de fls 30, sendo restituídos em 21/02 /2011.

Sta Adélia, 21/02 /2011.-

Eu, \_\_\_\_\_  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matrícula n. 308361-9

**VISTA**

Em 02 de 02 2011, faço vista destes autos a(o)

Dr(a) Roberto de Oliveira Junior  
DD. Procurador(a) (da

Fazenda Nacional.-

Eu, \_\_\_\_\_  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matrícula n. 308361-9

*Mr. juiz,*

*A União aguarda o cumprimento do terceiro parágrafo do despacho de fl. 52 para manover o andamento do feito.*

*P. deferimento*

*[Handwritten signature]*  
10 FEV. 2011  
Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Fazenda Nacional



56

PSFN-SAO JOSE DO RIO PRETO

Consulta Dívida Ativa

07/02/2011 14:01 Tempo restante de conexão: 19:59

APARECIDA ANTONIA DE SOUZA CUNHA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)  
INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80405062023	Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59	Pág. 1/1
Número do Processo: 10850 400416/2004-17	CPF/CNPJ: 49021470/0001-20	
Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA		

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: TD	Data da Inscrição: 15/08/2005	Valor Inscrito: R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Nº. Judicial: 5310120060007736	Data de Falência:	Valor Remanescente: R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Nº. Único Judicial: 5310120060007736		
Juízo: COMARCA-SANTA ADELIA	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 801206900406	
Qtd. de Débitos: 0029	Qtd. de Pagamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 56.593,71
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Órgão de Origem: MINISTERIO DA FAZENDA		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-SIMPLES	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não	
Procuradoria de Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO		
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO		
Motivo de Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		

- [Ajuda](#)
- [Insc. Anterior](#)
- [Próx. Inscrição](#)
- [Ima. Insc. Loc.](#)
- [Imp. Res. Loc.](#)
- [Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

**CONCLUSÃO**

Em 24 de fevereiro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Dr. RODRIGO RISSI FERNANDES*, MM. Juiz Titular.-

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscrivi.

Gilson Soares de Carvalho  
Matrícula 308361-9  
Diretor de Serviço

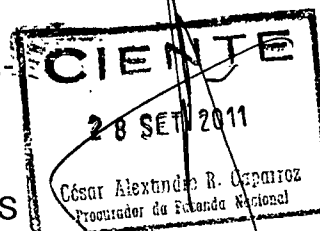
Processo nº 02/2006

Visto.

Citem-se os co-executados  
no endereço indicado.

Int.  
Sta. Adélia, 24/02/2011.

  
RODRIGO RISSI FERNANDES  
Juiz de Direito



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os presentes autos foram enviados com carga para a Fazenda Nacional via malote em 23 / 09 /2011, para manifestação/ciência quanto ao r. despacho/documento de fls.(fornecer contrafé), sendo restituídos em 04 / 11 /2011.-

Santa Adélia, 21 / 11 /2011

Gilson Soares de Carvalho  
Diretor de Serviço  
Matrícula n.º308361-9



\_\_\_\_\_



5816

# JUNTADA

Em 21 / 11 / 11

Junto a X petição  Documento(s)

On

que seguem

Escr. \_\_\_\_\_



5916

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA  
ÚNICA VARA CÍVEL DE SANTA ADÉLIA-SP.**

F. 2

TJSP 576 SPB 171020111019 SPDL - 12 0426549-10

**EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº **000002/2006**  
Ordem: **002/06**  
Exequente: **União**  
Executado(s): **Lafayette A. de Moraes & Cia LTDA**  
CDA(s): **80.4.05.062023-59**

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, atendendo à determinação deste juízo, vem, respeitosamente, ante V. Exa, requerer a juntada das cópias anexas, para fins de formação da contra-fé.

São José do Rio Preto-SP, 14/10/2011.

*Kleber Augusto de Aguiar*  
Procurador da Fazenda Nacional

*Carolina Trevisan Garcia*  
Estagiária de Direito

TJSP 576 SPB 171020111019 SPDL - 12 0426549-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

TAG\_CABECALHO\_EXPEDIENTE

Praça Dr. Adhemar de Barros, 255 - Centro- Santa Adélia/SP - CEP: 15950-000 – Telefone: (17) 3571-1134

Processo nº 531.01.2006.000773-6/000000-000  
Ordem nº 2/2006

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) RODRIGO RISSI FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que UNIAO move contra CLAUDIA ZAM DE MORAIS, com endereço à Praça Higino Hernandez, 173 - centro, Santa Adélia - SP, proceda a **CITAÇÃO**, do(a) executado(a) na pessoa do representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito cujo valor segue anexo conforme cópias da petição inicial e C.D.A., valor este a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de responsabilidade pessoal. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens, deverá ser procedida a **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos necessários para a garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 42.113,25 (21 de novembro de 2011), devendo os bens serem **AVALIADOS**, e ainda, **INTIMANDO** o(a) representante legal do(a) executado(a), de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80). Fica o(a) devedor(a) advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os atos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do C.P.Civil).

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Santa Adélia, em 21 de novembro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_, (GILSON SOARES DE CARVALHO), Diretor, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (GILSON SOARES DE CARVALHO), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial:

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

# JUNTADA

Em 02 de 04 de 2012

Junto a estes autos  anexão  documento(s)

Ofício  Mandado  \_\_\_\_\_

que segue (m).

Escreva \_\_\_\_\_

*[A large, faint, handwritten signature or scribble is present in the center of the page.]*

62  
*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei a fe-  
licas de fl. 62, em cumprimento  
do r. despacho de fl. 69.

Em 11 de fevereiro de 20 14

Eu, [Handwritten signature] Escr. Subscr.

OAC  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100



# CERTIDÃO

fls. 81

Certifico e dou fé não haver decorrido o prazo legal sem devolução do mandado de fls. 60.

O referido é verdade, \_\_\_\_\_.

Santa Adélia, 04 de junho de 2.012.

## CONCLUSÃO

Em 12 de junho de 2.012, faço estes autos conclusos ao MM<sup>o</sup> Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Adélia, Dr. **Rodrigo Rissi Fernandes**.

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevi. Subscribi.

*Eduardo Crepaldi*

**(Autos 02/06)**

Vistos.

Cobre-se a devolução do mandado a(o) oficial(a) designado(a).<sup>e</sup>

Após, vista a União.

Int.

Santa Adélia, 12 de junho de 2.012.

**Rodrigo Rissi Fernandes**  
**Juiz de Direito**

**DATA**

Em 12 de junho, \_\_\_\_\_ recebi estes autos.

# JUNTADA

Em 13 12 12

Junto a estes autos  petição  documento(s)

Ofício  2

que segue (m).

Escr. \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

TAG\_CABECALHO\_EXPEDIENTE

Praça Dr. Adhemar de Barros, 255 - Centro- Santa Adélia/SP - CEP: 15950-000 – Telefone: (17) 3571-1134

Processo nº 531.01.2006.000773-6/000000-000  
Ordem nº 2/2006

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) RODRIGO RISSI FERNANDES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que UNIAO move contra CLAUDIA ZAM DE MORAIS, com endereço à Praça Higino Hernandez, 173 - centro, Santa Adélia - SP, proceda a **CITAÇÃO**, do(a) executado(a) na pessoa do representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito cujo valor segue anexo conforme cópias da petição inicial e C.D.A., valor este a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de responsabilidade pessoal. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens, deverá ser procedida a **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos necessários para a garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 42.113,25 (21 de novembro de 2011), devendo os bens serem **AVALIADOS**, e ainda, **INTIMANDO** o(a) representante legal do(a) executado(a), de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80). Fica o(a) devedor(a) advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os atos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do C.P.Civil).

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Santa Adélia, em 21 de novembro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_, (GILSON SOARES DE CARVALHO), Diretor, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (GILSON SOARES DE CARVALHO), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: Adriano  
Carga: 193111

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Certidos!-

Certifico e dou fe que me dirigi ao endereço indicado e citei Claudia Zam de Moraes do inteiro teor do presente, queiente ficou e exarou sua assinatura.  
fls. Adelia, 30/Julho/2012

*[Handwritten Signature]*  
Creusa Maria de Souza Balancin  
Oficial de Justiça  
Matr.: 302.667

Certidos!.

Certifico e dou fe que deixei de proceder a penhora por nos ter encontrado bens em nome de executado  
fls Adelia, 16/outubro/2012

*[Handwritten Signature]*  
Creusa Maria de Souza Balancin  
Oficial de Justiça  
Matr.: 302.667

*[Circular Stamp]*  
Claudia Zam de Moraes

658

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem manifestação do(a) executado(a).

Santa Adélia, 22 de fevereiro de 2.013.

*Eduardo Crepaldi*  
Tec. Judiciário.

## VISTA

Em 15 de 10 de 2013, faço este autos com vista a **Fazenda Nacional**, os quais foram devolvidos em 31/10/13.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscr.

*Eduardo Crepaldi*  
Tec. Judiciário.

# JUNTADA

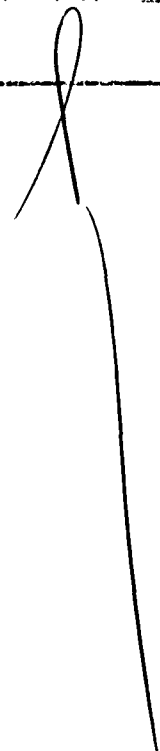
Em 18 / 11 / 13

Junto a estes autos  físico  documento(s)

Ofício

que segue (m).

Escr. \_\_\_\_\_





66K

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA-SP.**

531 FSRP.13.00107416-7 20001 1447 10

**EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº



\* 5 3 1 0 1 2 0 0 6 0 0 0 7 7 3 6 \*

Ordem:

**02/06**

Exequente:

União

Executado(s):

**Lafayette A. de Moraes & Cia LTDA e  
outro(s).**

CDA(s):

**80.4.05.062023-59**

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, ante V. Exa, expor e requerer o quanto segue:

Consta dos autos o bloqueio de bens registrados em nome dos devedores (**fl. 62**). Assim, requer a tentativa de penhora, expedindo-se o necessário (mandado ou carta precatória).

Tratando-se de valores mobiliárias, requer seja oficiado à instituição financeira responsável pelo bloqueio, para liquidação e depósito perante a CEF, na forma da Lei 9.703/98.

Transcorrido o prazo para embargos, requer nova vista para manifestação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP

Visando celeridade e economia, a União dispensa sua intimação pessoal, quanto à decisão que venha a deferir integralmente os requerimentos acima.

São José do Rio Preto-SP, 22/10/2013.

*Luarte Carlos de Almeida*  
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

*Renan Ribeiro Moreno*  
 Secretário de Direção



PSFN-SAO JOSE DO RIO PRETO

Consulta Dívida Ativa

16/10/2013 13:53

Tempo restante de conexão: 19:59

676

ANA PAULA DE OLIVEIRA TAKAMI TIODA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 80405062023

Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10850 400416/2004-17 CPF/CNPJ: 49021470/0001-20

Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	15/08/2005	Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO	Nº. Judicial:	5310120060007736	Valor Inscrito:	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Órgão de Origem:	MINISTERIO DA FAZENDA	Procuradoria de Inscrição:	SAO JOSE DO RIO PRETO	Nº. Único Judicial:	5310120060000396		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA ADELIA	Valor Remanescente:	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Receita:	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	804614 - JUIZ DE DIREITO		
Série:	TD	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	01/02/2006	Valor Consolidado:	R\$ 62.532,15
Qtd. de Débitos:	0029	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	18/04/2006	Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801206900406	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):					
Motivo de Extinção:							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

2021/05/27 18:19

[Handwritten signature]




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ,, Centro - CEP 15950-000, Fone: (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
Requerente: **Uniao**  
Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, consultando os autos, verifiquei que a petição de fl.62 refere-se ao processo 531.01.2006.000809-1, número de controle 02/2006. Nada Mais. Santa Adélia, 05 de fevereiro de 2014. Eu, , Hosana De Cassia Stocco Gonçalves Decaris, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**  
Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, . - Centro  
CEP: 15950-000 - Santa Adélia - SP  
Telefone: (17) 3571-1134 - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br

69

**DESPACHO**

Processo nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
Requerente: **Uniao**  
Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Soares de Melo Filho**

Vistos.

- 1-Desentranhe-se a petição de fl.62, juntando-se corretamente.
- 2-Após, vista à exequente para manifestação.

Int.

Santa Adélia, 05 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SOARES DE MELO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**


Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ,, Centro - CEP 15950-000, Fone: (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br

20  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
Requerente: **Uniao**  
Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que desentranhei a petição de fl. 62, em cumprimento ao despacho de fl.69. Nada Mais. Santa Adélia, 11 de fevereiro de 2014. Eu, , Hosana De Cassia Stocco Gonçalves Decaris, Escrevente Técnico Judiciário.

71  
~~ESP~~

JUNTADA

Em 03 / 03 /2015, junto aos presentes autos o(a):

- ( ) AR
- ( ) contestação
- ( ) carta devolvida
- (X) petição(es)
- ( ) ofício(s)
- ( ) mandado
- ( ) carta precatória
- ( ) apelação e/ou recurso inominado
- ( ) contrarrazões
- ( ) outro: \_\_\_\_\_

que segue(m). Eu: ESP, Esc. Subsc.



72  
12/11

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE SANTA ADÉLIA-SP.**

**EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº **0000773-97.2006.8.26.0531**  
Exequente: **União**  
Executado(s): **Lafayette A. de Moraes & Cia Ltda e  
outro(s)**  
CDA(s): **80 4 05 062023-59**

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, ante V. Exa, expor e requerer o quanto segue:

Com amparo no art. 11, I, da LEF, bem como nos arts. 655, I e 655-A, do CPC, a União requer o bloqueio de numerários via BACENJUD, seguindo-se ao depósito das quantias constringidas perante a CEF, na forma da Lei 9.703/98 - exceto valores irrisórios ou absolutamente impenhoráveis. Aperfeiçoado o depósito, requer a intimação dos devedores, para fluência do prazo para os embargos.

  
**Patrícia Barison da Silva**  
Procuradora da Fazenda Nacional

  
Camilla Castellon  
Estagiária de Direito

331 ESAC-14-0029362-9 04/11/2024 13:14:34

331 ESAC-14-0029362-9 04/11/2024 13:14:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP

*Camila*

OFÍCIO Nº	<b>2618/2014/Camila</b>
REFERÊNCIA:	<b>Proc. jud. 531.01.2006.000773-6</b>
ASSUNTO:	Certidão de imóveis específicos.
MATRÍCULA(S):	<b>2.410</b>
DEVEDOR	<b>Claudia Zam de Moraes</b>
CPF/CNPJ	<b>042.601.358-13</b>

São José do Rio Preto-SP,  
**13 de outubro de 2014**

ILMO. SR. OFICIAL:

A fim de instruir os autos da execução fiscal em epígrafe, solicito a gentileza de encaminhar a esta Procuradoria CERTIDÃO RELATIVA À MATRÍCULA acima identificada.

Respeitosamente,

**Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia-SP.**



74  
[Handwritten signature]

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Sistema de Consulta de Precatórios

Bem vindo(s), Patrícia Barison da Silva

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

Data: 13/10/2014 Hora:

Justiça Federal Comum

O Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (49021470000120) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios!

[Imprimir Mensagem "PDF"](#)

Justiça do Trabalho

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

Superior Tribunal de Justiça

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa](#)    [Gerar Relatório "PDF"](#)

PGFN / CTI - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 1/8 - Bloco G - Ed. PGFN - 8º Andar - CEP 70070-010 - Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Sistema de Consulta de Precatórios

Bem vindo(a), Patricia Barison da Silva

75  
[Handwritten signature]

PESQUISA    ALTERAR SENHA    SAIR

Data: 13/10/2014 Hora

Justiça Federal Comum

O Registro(s) Encontrado(s):

O CNPJ/CPF n.º (3221181825) não foi encontrado na base do Sistema de Consulta de Precatórios

[Imprimir Mensagem PDF]

Justiça do Trabalho

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

Superior Tribunal de Justiça

O Registro(s) Encontrado(s):

Não há registros para esse CNPJ/CPF.

[Nova Pesquisa] [Gerar Relatório PDF]

PGFN / CTJ - Todos os Direitos Reservados  
SAS - Qd. 01 - Lote 116 - Bloco G - Ed. PGFN - 8ª Andar - CEP:70070-010 - Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

76

PSFN-SAO JOSE DO RIO PRETO

Consulta Dívida Ativa

08/09/2014 15:29 Tempo restante de conexão: 20:00

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO  
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)  
 INFORMAÇÕES GERAIS  
 OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

**Imprimir**  
 PROTESTOS

DEVEDOR  
 PARCELAMENTO

DÉBITOS  
 VALORES

PAGAMENTOS  
 EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80405062023

Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10850 400416/2004-17 CPF/CNPJ: 49021470/0001-20

Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

<b>Data da Inscrição:</b>	15/08/2005	<b>Procuradoria Responsável:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Judicial:</b>	00005310120060007736	<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Órgão de Origem:</b>	MINISTERIO DA FAZENDA	<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00007739720068260531		
<b>Nat. Dívida:</b>	TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0001	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SANTA ADELIA	<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Receita:</b>	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	804614 - JUIZ DE DIREITO		
<b>Série:</b>	TD	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	01/02/2006	<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 64.778,62
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0029	<b>Qtd. de Protestos:</b>	000	<b>Data de Distribuição:</b>	18/04/2006	<b>Data</b>	
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Devolução/Arquivamento:</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>		<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	801206900406	<b>Data da Extinção:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>	
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP  
 15950-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Rissi Fernandes**

Vistos.

Defiro a penhora *on line*, eis que o dinheiro em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira deve ser prioritariamente penhorado, segundo a ordem do artigo 655 do Código de Processo Civil.

Proceda-se, pois, à inclusão da minuta de bloqueio de valores através do sistema BacenJud.

Após, tornem os autos para protocolamento da minuta.

Int.

Santa Adélia, 20 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**


**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

Certifico e dou fé que, examinando os autos, verifiquei que:

- a executada foi citada ou ingressou nos autos às fls. 36 verso \_\_\_\_\_;
- o(s) responsável(is) tributário(s) foi(ram) citado(s) às fls. 64 verso \_\_\_\_\_;
- até a presente data a executada não foi citada;
- há responsável(is) tributário(s) não citado(s) às fls. \_\_\_\_\_;
- há pedido pendente de apreciação a fls. \_\_\_\_\_;
- fls. \_\_\_\_ consta que a empresa está inativa, por inf. DECA ou JUCESP;
- trata-se de massa falida/espólio;
- há agravo de instrumento relativo ao bloqueio Bacen;
- falta débito atualizado;
- há necessidade de súmula da JUCESP atualizada;
- a FESP não declinou o valor do débito a ser bloqueado principal + apensos;
- o CNPJ/CPF não cadastrado no sistema BACEN-JUD;
- o CNPJ da executada está cadastrado no sistema BACEN-JUD como \_\_\_\_\_;
- o CNPJ/CPF não confere com a executada/responsável(is) tributário(s) (fls. \_\_\_\_\_);
- o nome da executada não confere com o constante no Sistema Bacen-Jud e nem com o da Súmula da Jucesp (fls. \_\_\_\_\_);
- há endereço atual da sede na Súmula da JUCESP a fls. \_\_\_\_ ainda não diligenciado;
- consta alteração da razão social na súmula da JUCESP (fls. \_\_\_\_\_);
- o espólio foi citado por edital, porém não há notícia de inventariante ou herdeiros nos autos;
- advogado constituído nos autos a fls. \_\_\_\_\_
- que não há advogado constituído nos autos.
- haver lançado minuta de bloqueio de valores junto ao bacenjud

Nada Mais. Santa Adélia, 23 de novembro de 2015, Gilson Soares de Carvalho,  
 Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.GSCARVALHO sexta-feira, 20/11/2015
		<b>Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair</b>

## Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores


Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<b>Número do Processo:</b>	002/06	
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	19485 - VARA JUDICIAL DE SANTA ADÉLIA	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO RISSI FERNANDES	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>		
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
042.601.358-13 : CLAUDIA ZAM DE MORAIS	64.778,62	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
49.021.470/0001-20 : LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA - ME	64.778,62	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

 Confirmar inclusão da minuta

 Corrigir Dados da Minuta

 Cancelar Inclusão da Minuta

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.GSCARVALHO quinta-feira, 03/12/2015

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003960892
<b>Número do Processo:</b>	002/06
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	19485 - VARA JUDICIAL DE SANTA ADÉLIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO RISSI FERNANDES (Protocolizado por EVANDRO MARCELO SLOMP)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	UNIÃO

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,25	4,25	02/12/2015 07:57
Ação -				Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/12/2015 19:24
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						

*[Handwritten signature]*

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/12/2015 19:24
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/12/2015 07:52
Nenhuma ação disponível						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/12/2015 20:42
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



82  




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Roberto Lopes Fernandes**

Vistos.

Tornem os autos para desbloqueio do valor de fl.80, eis que se trata de quantia irrisória.

Após, vista à exequente.

Int.

Santa Adélia, 11 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ofício Judicial Santa Adélia
Fls. 83

f

## CERTIDÃO


Certifico e dou fé que providenciei a impressão junto ao sítio do BacenJud, do detalhamento da ordem judicial de bloqueio/desbloqueio/transferência/informações do(a) requerido(a)/executado(a), consoante cópia que segue.

Santa Adélia, 18 de janeiro de 2016.


O Escr.



84  
f

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.eslomp segunda-feira, 18/01/2016
Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair		

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20150003960892
Número do Processo:	002/06
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	19485 - VARA JUDICIAL DE SANTA ADÉLIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO RISSI FERNANDES (Protocolizado por EVANDRO MARCELO SLOMP)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).


Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,25	4,25	02/12/2015 07:57
18/01/2016 10:01:41	Desb. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	4,25	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/12/2015 19:24

85

4

<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>49.021.470/0001-20 - LAFFAYETTE A DE MORAIS &amp; CIA LTDA - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/12/2015 19:24
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/12/2015 07:52
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/12/2015 17:27	Bloq. Valor	RODRIGO RISSI FERNANDES	64.778,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/12/2015 20:42
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os presentes autos foram encaminhados à União em 01/12/2016 e restituídos em 09/02/2017. Santa Adélia, 09/02/2017. Eu, , Esc., Subsc.

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, junto aos presentes autos o(a):

- ( ) AR
- ( ) contestação
- ( ) carta devolvida
- (  ) petição(es)
- ( ) ofício(s)
- ( ) mandado
- ( ) carta precatória
- ( ) apelação e/ou recurso inominado
- ( ) contrarrazões
- ( ) outro: \_\_\_\_\_

que segue(m). Eu, *[Handwritten signature]*, Esc. Subsc.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP**

88  
 [assinatura]

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Processo:**   
 \* 0 0 0 0 7 7 3 9 7 2 0 0 6 8 2 6 0 5 3 1 \*  
**Exeqüente:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Executado(s):** Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros  
**CDA(s):** 80.4.05.062023-59

A UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue.

Inicialmente, o débito exequendo foi lançado a partir de declaração da empresa contribuinte, e, em razão de sua dissolução irregular, o feito executivo foi redirecionado aos sócios da época do fato gerador.

Ocorre Excelência, que de acordo com o atual entendimento do Egrégio STJ acerca do tema *sub examine*, a responsabilidade tributária deve recair apenas sobre o(s) gestor(es) que promoveu(ram) o encerramento da sociedade devedora, sem a devida liquidação do seu passivo.

Assim sendo, há de se adequar o pólo passivo da demanda à regra pretoriana em vigor, devendo portanto ser excluída a coexecutada **CLÁUDIA ZAM DE MORAIS**, uma vez que não exerceu a administração da pessoa jurídica executada, conforme expedientes apresentados em anexo.

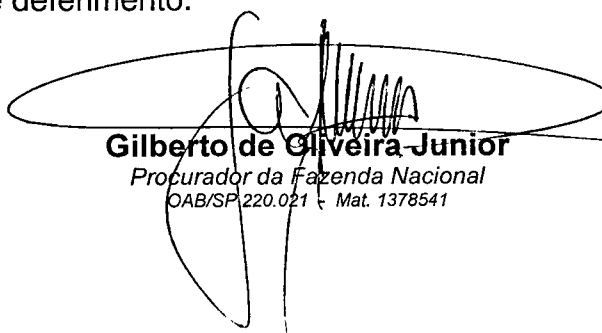
[assinatura]



Outrossim, em prosseguimento, REQUER a citação formal e pessoal do coexecutado, também incluído no pólo passivo da execução à fl. 52, Sr. Laffayette Antônio de Moraes.

Por fim, acaso ultrapassado o prazo legal sem a necessária satisfação do feito, fica, desde já, REQUERIDA a convalidação da penhora efetuada à fl. 37, sendo procedida a avaliação do bem, nomeação do proprietário/coexecutado como depositário e registro da constrição perante a serventia responsável, seguindo em anexo certidão atualizada do mesmo.

Pede deferimento.



**Gilberto de Oliveira Junior**  
Procurador da Fazenda Nacional  
OAB/SP 220.021 - Mat. 1378541

PSFN-SAO JOSE DO RIO PRETO

Consulta Dívida Ativa

20/01/2017 11:52 Tempo restante de conexão: 05:40

GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

89  
[Handwritten Signature]

Parâmetro: 80405062023

Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10850 400416/2004-17 CPF/CNPJ: 49021470/0001-20

Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

<b>Data da Inscrição:</b>	15/08/2005	<b>Procuradoria Responsável:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Judicial:</b>	53101200600077360000	<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Órgão de Origem:</b>	MINISTERIO DA FAZENDA	<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00007739720068260531		
<b>Nat. Dívida:</b>	TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0001	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SANTA ADELIA	<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Receita:</b>	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	804614 - FORO DE SANTA ADÉLIA		
<b>Série:</b>	TD	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	01/02/2006	<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 72.068,42
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0029	<b>Data de Distribuição:</b>	18/04/2006	<b>Data de Devolução/Arquivamento:</b>			
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>		<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	801206900406	<b>Data da Extinção:</b>			
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não		
<b>Motivo de Extinção:</b>		<b>Situação no Protesto:</b>		<b>Bloqueio no Ajuizamento:</b>			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00043074097

EMPRESA		
LAFAYETTE A. DE MORAIS E CIA. LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201019638	25/05/1977	20/01/2017 12:09:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/05/1977		186.000.032.118
CAPITAL		
Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BARAO DE RIO BRANCO	NÚMERO: 413	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: A	
MUNICÍPIO: ARIRANHA	CEP:	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
CLAUDIA ZAM DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.601.358-13, RG/RNE: 8529399 - SP, RESIDENTE À PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, CENTRO, ARIRANHA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00		
LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.211.818-25, RG/RNE: 7658031 - SP, RESIDENTE À PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, ARIRANHA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00		
ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 206.634/95-0 SESSÃO: 20/12/1995		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARELYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.211.818-25, RG/RNE: 7658031 - SP, RESIDENTE À PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, ARIRANHA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE,, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIA ZAM DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.601.358-13, RG/RNE: 8529399 - SP, RESIDENTE À PRACA HIGINO HERNANDEZ, 173, CENTRO, ARIRANHA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.000.032.118.

NUM.DOC: 043.691/97-3 SESSÃO: 31/03/1997

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900516282, SITUADA À RUA BARAO DO RIO BRANCO, 404, CENTRO, ARIRANHA - SP.

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

LAFAYETE AFONSO DE MORAES E CIA. LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201019638  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2017



Ficha Cadastral Completa certificada para GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR:74350528687  
 [ Autenticidade: 80952972 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920673000171 <autenticidade@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO.08920673000171  
 Date: 2017.01.20 12:09:02-02'04'  
 Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
 Location: Sao Paulo

CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )

RFB

USUARIO: GILBERTO

20/01/2017 12:28

NI-CPF : 032.211.818-25 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS

DT NASC: 12/09/1957

MAE : LUZIA MARTIN DE MORAES

TIT. ELEITOR: 00.401.703.001-67 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : ARIRANHA - SP

ENDERECO: PCA HIGINO HERNANDEZ,173,CASA

15960-000 CENTRO,ARIRANHA

DDD : 0017 TELEFONE: 97882016 CELULAR: COD.MUN.: 6173 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810702

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

5A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA

Handwritten signature and initials.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP**

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

Ana Carina Pereira  
Oficial Titular

92  
JSP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SANTA ADÉLIA - SP**

MATRICULA  
-8.881-

FICHA  
-01-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- Lote C:-** Terreno de formato irregular, resultante da fusão dos lotes: 09, 10, 11, 35, 36 e 37, pertencentes à Quadra nº 1, do Loteamento Parque Industrial Comendador Virgolino de Oliveira, situado na cidade de Ariranha, comarca de Santa Adélia (SP), na Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), lado par, distante 89,30 metros do alinhamento de prédios da Rua Jácomo Appendino (antiga Rua A), com as seguintes medidas e confrontações:- 30,00 metros de frente para a Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B); 101,00 metros pelo lado direito, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 08 e o lote 38; 100,00 metros pelo lado esquerdo, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 12 e o lote 34; 30,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua José Ayusso (antiga Estrada Municipal ARH 030); perfazendo uma área de 3.018,00m2.-

**PROPRIETÁRIOS:- Laffayette Antonio de Moraes;** RG/SP nº 7.658.031, CPF/MF nº 032.211.818/25, industrial, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 - Livro 3 (Registro Auxiliar) no Of. Reg. Imóveis de Santa Adélia-SP., com **Claudia Zam de Moraes**, RG/SP nº 8.529.399, CPF/MF nº 042.601.358/13, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ariranha-SP., na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro.-

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.1/8.521, R.1/8.522, R.1/8.523, R.1/8.547, R.1/8.548 e R.1/8.549, todos do Livro 2, de 18/10/2.002, deste Cartório.-  
Santa Adélia, 22 de outubro de 2.002.-  
O Oficial Interino:-  
----- José Ronaldo Saraiva Fernandes -----

---

**AV.1/8.881:-** Em 22 de outubro de 2.002.-  
No terreno desta matrícula, foi construído um prédio comercial, com a área de 1.469,21m2, que recebeu o nº 104 (Cento e Quatro) - pela Rua José Affonso César de Moraes - Parque Industrial, conforme requerimento do proprietário, acompanhado de documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Ariranha (SP), que ficam arquivados, bem como Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 031882002-21036020, emitida em 11/10/2.002.-  
O Oficial Interino:-  
----- José Ronaldo Saraiva Fernandes -----  
--- segue no verso ---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

MATRICULA  
-8.881-

FICHA  
-01-  
VERSO

**R.2/8.881**:- em 11 de dezembro de 2002.-

Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia de Hipoteca e Outras Avencas, datada de 02/12/2002, lavrada no Tabelionato de Notas de Ariranha (SP), (Livro nº 081 - Fls nº 262/265), os proprietários **LAFFAYETTE ANTÔNIO DE MORAES e CLAUDIA ZAM DE MORAIS**, deram o imóvel dessa matrícula, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO-GRAU**, em favor do Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Ayara, no município e comarca de Osasco-SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$172.619,65 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com vencimento para 26/01/2008, e serão essas quantias acrescidas de acordo com os índices de variação da TR (Taxa Referencial), mais juros remuneratórios a taxa de 1,0% (um por cento) ao mês e juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, do vencimento até o efetivo pagamento, ambos calculados sobre o principal devido atualizado, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o total do débito; por dívida contraída por: 1) Laffayette Antônio de Moraes, CPF/MF nº 032.211.818/25; 2) Indústria de Móveis e Decorações Ariranha Ltda, CNPJ/MF nº 56.528.409/0001-30, com sede e foro na cidade de Ariranha-SP, à Rua José Affonso César de Moraes, nº 104, Pq. Industrial Com. Virgolino de Oliveira, e; 3) Laffayette Antônio de Moraes & Cia Ltda., CNPJ/MF nº 49.021.470/0001-20, com sede e foro na cidade de Ariranha-SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 413A, centro, constando demais condições e cláusulas cuja cópia que fica arquivada.

O Oficial Interino:-

--- José Ronaldo Aguiar Fernandes ---

**R.3/8.881**, em 06 de maio de 2.004.-

**PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP, aos 04 de fevereiro de 2.004, extraído dos autos nº 545/03, de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, movida por Banco Nossa Caixa S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); contra Laffayette A. de

=== segue na ficha nº 02 ===



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP**

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

**Ana Carina Pereira**  
Oficial Titular

93  
[assinatura]

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SANTA ADÉLIA - SP**

MATRICULA  
-P. 331-

FICHA  
-02- [assinatura]

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**Morais & Cia. Ltda.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.021.470/0001-20, e estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 413-A - Centro, na cidade de Ariranha (SP); **Laffayete Antonio de Morais**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, **Claúdia Zam de Morais**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399 e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e domiciliada na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); **o imóvel matriculado pertencente aos executados, Laffayete Antonio de Morais e Claúdia Zam de Morais, já qualificados, foi PENHORADO** para garantia do valor da causa de R\$1.619,87 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeado com fiel depositário o Sr. **Laffayete Antonio de Morais**, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial - O Preposto Substituto: [assinatura] (Rodolfo Lopes de Souza).- O Oficial: [assinatura] (Gilberto Ezequiel de Pontes).- (Desta e Selos: R\$26,06 - 20% das Custas - Guia: 083/04)

---

**R.4/8.881**, em 06 de maio de 2.004.-

**PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP, aos 02 de fevereiro de 2.004, extraído dos autos nº 546/03, de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, movida por Banco Nossa Caixa S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, 111, em São Paulo (SP); contra Laffayette Antonio de Morais, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e

=== SEQUE NO VERSO ===

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



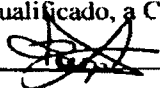
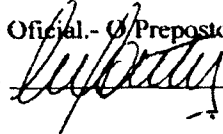
MATRÍCULA

-3.881-

FICHA

-02-

VERSO

inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandes, nº 173 – Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, **Cláudia Zam de Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e domiciliada na Praça Higino Hernandes, nº 173 – Centro, na cidade de Ariranha (SP); o **imóvel matriculado pertencente aos executados**, Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes, já qualificados, foi **PENHORADO** para garantia do valor da causa de R\$4.563,27 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), tendo sido nomeado com fiel depositário o Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial.- O Preposto Substituto:  (Rodolfo Lopes de Souza).- O Oficial:  (Gilberto Ezequiel de Pontes).-

(Desta e Selos: R\$69,35 – 20% das Custas - Guia: 083/04)

**R.5/8.881**, em 02 de julho de 2.004.-

#### **PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP, aos 11 de dezembro de 2003, extraído dos autos nº 276/03, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **Banco Nossa Caixa S/A**, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, 111, em São Paulo (SP); contra **Industria de Móveis e Decorações Ariranha Ltda.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.526.409/0001-30, com sede na Rua José Affonso César de Moraes, nº 104 - Parque Industrial, na cidade de Ariranha (SP); **Laffayette Antônio de Moraes**, brasileiro, casado, por-

=== segue na ficha nº 03 ===



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP**

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

**Ana Carina Pereira**  
Oficial Titular

94  
[assinatura]

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SANTA ADÉLIA - SP**

MATRÍCULA

-8.881-

FICHA

-03-

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

tador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, **Cláudia Zam de Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e domiciliada na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); o imóvel matriculado pertencente aos executados, Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes, já qualificados, foi **penhorado** para garantia do valor da causa de R\$5.718,37 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial.- O Preposto Substituto: [assinatura] (Rodolfo Lopes de Souza).- O Oficial: [assinatura] (Gilberto Ezequiel de Pontes).- (Desta e Selos: R\$69,35 - 20% das Custas - Guia: 122/04)

**R.6/8.881**, em 16 de novembro de 2.004.-

**PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2.002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP., aos 20 de fevereiro de 2.004, extraído dos autos nº 277/03, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **Banco Nossa Caixa S/A**, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); contra **Laffayette Antônio de Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandez, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, **Cláudia Zam de Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e do-

=== segue no verso ===

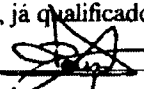
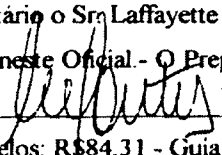
MATRICULA

-8.881-

FICHA

-03-

VERSO

miciliada na Praça Higino Hernandes, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); o imóvel matriculado pertencente aos executados, Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes, já qualificados, foi **penhorado** para garantia do valor da causa de R\$10.891,94 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial. - O Preposto Substituto:  (Rodolfo Lopes de Souza). - O Oficial:  (Gilberto Ezequiel de Pontes). - (Desta e Selos: R\$84,31 - Guia: 210/04) - 20% das Custas.

**R.7/8.881**, em 16 de novembro de 2.004. -

#### **PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2.002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP., aos 06 de outubro de 2.004, extraído dos autos nº 544/03, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, **movida** por **Banco Nossa Caixa S/A**, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); **contra Indústria de Móveis e Decorações Ariranha Ltda.**, empresa regularmente inscrita no CGC/MF sob nº 56.526.409/0001-30, com sede na Rua José Affonso César de Moraes, nº 104 - Parque Industrial, na cidade de Ariranha (SP); e, **Laffayette Antônio de Moraes**, brasileiro, casado na comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 - Lº 3 (Auxiliar) neste R. I. de Santa Adélia (SP), portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandes, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, tendo sido devidamente intimada da penhora e do prazo para oposição de embargos a esposa do executado, Sra. **Cláudia Zam**

=== segue na ficha nº 04 ===



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

Ana Carina Pereira  
Oficial Titular

95  
HP

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADÉLIA - SP

MATRÍCULA

-8.881-

FICHA

-04-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**de Moraes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13; o imóvel matriculado pertencente a Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes, já qualificados, foi penhorado para garantia do valor da causa de R\$1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), tendo sido nomeado como fiel depositário p Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial. - O Preposto Substituto: Rodolfo Lopes de Souza (Rodolfo Lopes de Souza). - O Oficial: Gilberto Ezequiel de Pontes (Gilberto Ezequiel de Pontes). - (Desta e Selos: R\$26,05 - Guia: 210/04) - 20% das Custas.**

**R.8/8.881, em 16 de novembro de 2.004.-**

### **PENHORA**

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2.002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP., aos 20 de fevereiro de 2.004, extraído dos autos nº 547/03, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Nossa Caixa S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); contra Laffayete A. de Moraes & Cia Ltda. empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.021.470/0001-20, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 413-A - Centro, na cidade de Ariranha (SP); Laffayete Antonio de Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandes, nº 173, na cidade de Ariranha (SP); e, Cláudia Zam de Moraes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e domiciliada na Praça Higino Hernandes, nº 173 - Centro, na cidade de Ariranha (SP); **o imóvel matriculado pertencente aos executados, Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam**

=== segue no verso ===

MATRÍCULA

- 8.881 -

FICHA

- 4 -

VERSO

de Moraes, já qualificados, foi **penhorado** para garantia do valor da causa de R\$907,88 (novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial. - O Preposto-Substituto: [assinatura] (Rodolfo Lopes de Souza). - O Oficial: [assinatura] (Gilberto Ezequiel de Pontes). -  
(Desta e Selos: R\$26,05 - Guia: 210/04) - 20% das Custas.

**R.9/8.881**, em 16 de novembro de 2.004.-

#### PENHORA

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2.002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia-SP., aos 06 de outubro de 2.004, extraído dos autos nº 613/03, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Nossa Caixa S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); contra Laffayete A. de Moraes & Cia Ltda., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.021.470/0001-20, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 413-A - Centro, na cidade de Ariranha (SP); Laffayette Antônio de Moraes, brasileiro, casado na comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 - Lº 3 (Auxiliar) neste R. 1. de Santa Adélia (SP), portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandes, nº 173, na cidade de Ariranha (SP); e, tendo sido devidamente intimada da penhora e do prazo para oposição de embargos a esposa do executado, Sra. Cláudia Zam de Moraes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13; o **imóvel matriculado pertencente a Laffayette Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes,**

=== segue na ficha nº 05 ===



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

Ana Carina Pereira  
Oficial Titular

96  
*[assinatura]*

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADÉLIA - SP

MATRICULA

-8.881-

FICHA

-05-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

já qualificados, foi **penhorado** para garantia do valor da causa de R\$1.401,35 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laffayette Antonio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial. - O Preposto Substituto: *[assinatura]* (Rodolfo Lopes de Souza). - O Oficial: *[assinatura]* (Gilberto Ezequiel de Pontes). -  
(Desta e Selos: R\$26,05 - Guia: 210/04) - 20% das Custas.

R.10/8.881, em 04 de abril de 2.005.-

### PENHORA

De conformidade com a Certidão extraída nos termos da Lei nº 10.444/02, de 07 de maio de 2.002, que alterou o artigo 659, parágrafo 4º e 5º do Código de Processo Civil, expedida por Gilson Soares de Carvalho, Diretor de Serviço do Ofício Judicial da Vara Única desta Comarca de Santa Adélia (SP), aos 15 de fevereiro de 2.005, extraído dos autos nº 616/03, de Ação Monitória Convertida em Execução, movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A., instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo (SP); contra LAFFAYETTE A. DE MORAIS & CIA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 49.021.470/0001-20, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 413-A, Centro, na cidade de Ariranha (SP); LAFFAYETE ANTÔNIO DE MORAIS, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, residente e domiciliado na Praça Higino Hernandes, nº 173, Centro, na cidade de Ariranha (SP); e, CLÁUDIA ZAM DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residente e domiciliada na Praça Higino Hernandes, nº 173, Centro, na cidade de Ariranha (SP), o imóvel matriculado pertencente a Laffayete Antonio de Moraes e Cláudia Zam de Moraes, já qualificados, foi **penhorado** para garantia do valor da causa de R\$21.179,95 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e no-

=== segue no verso ===

MATRÍCULA

-8.881-

FICHA

-05-

VERSO

venta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Laffayette Antônio de Moraes, já qualificado, a Certidão apresentada fica arquivada neste Oficial. O Preposto Substituto: ~~Roberto~~ (Rodolfo Lopes de Souza). - O Oficial: *Laffayette* (Gilberto Ezequiel de Pontes). -

(Desta e Selos: R\$100,10 - Guia: 061/05) - 20% das Custas.

**R.11/8.881**, em 18 de maio de 2.007.-

#### PENHORA

Conforme Mandado de Registro de Penhora expedido aos 26 de abril de 2.007, pela Diretora de Secretária Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Catanduva (SP), e subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Wagner Ramos de Quadros, extraído dos Autos do Processo nº 00725-2004-028-15-00-3-RT - Mandado nº 265/2007, entre as partes: **ANTÔNIO GUERRA**, portador da cédula de identidade RG/SP nº 41.583.065-5, e inscrito no CPF/MF nº 318.542.238-44, brasileiro, solteiro, maior e capaz, limpador de vaporização, residente e domiciliado na cidade de Ariranha/SP., na Rua Antônio Barbosa, 372, **exequente**; e, **LAFFAYETTE A. DE MORAIS E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.021.470/0001-20, estabelecida na cidade de Ariranha/SP., na Rua Barão do Rio Branco, 413; **LAFAYETTE ANTÔNIO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG/SP nº 7.658.031, e inscrito no CPF/MF nº 032.211.818-25, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 - Livro 3 (Registro Auxiliar), no Oficial de Registro de Imóveis de Santa Adélia/SP., com **CLÁUDIA ZAM DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 8.529.399, e inscrita no CPF/MF nº 042.601.358-13, residentes e domiciliados na cidade de Ariranha/SP., na Praça Higinio Hernandez, nº 173, **executados**; a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, foi **PENHORADO** para garantia da execução no valor de R\$14.689,41 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), atualizado até 09/08/2005; Assumiu o compromisso de

- segue na ficha nº 06 -

Página: 0010/0012



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

Ana Carina Pereira  
Oficial Titular

97  
/

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADÉLIA - SP

MATRÍCULA

-8.881-

FICHA

-06-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

fiel depositário Laffayette Antônio de Moraes, já qualificados; O mandado apresentado fica arquivado neste Oficial. O Oficial: Gilberto Ezequiel de Pontes (Gilberto Ezequiel de Pontes).- (Desta e Selos: Os emolumentos devidos pelo registro ora determinado deverão ser cobrados a final, nos termos do Comunicado n° 236/84, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo).

**AV.12/8.881**, em 09 de junho de 2.008.-

### PENHORA

Conforme Mandado de Penhora expedido aos 08 de maio de 2.008, pelo Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva (SP), e subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli, extraído dos Autos do Processo n° 1266/2007-3 - Mandado n° 230/2008, entre as partes: **ANTÔNIO DONIZETE GOMES**, portador da cédula de identidade RG/SP n° 32.833.347-5, e inscrito no CPF/MF n° 306.233.348-01, brasileiro, auxiliar de marceneiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Ariranha (SP), na Rua São Benedito, 40, **exequente**; e, **LAFFAYETTE MORAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.021.470/0001-20, estabelecida na cidade de Ariranha/SP, na Rua Barão do Rio Branco, 413; **LAFFAYETTE ANTÔNIO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG/SP n° 7.658.031, e inscrito no CPF/MF n° 032.211.818-25, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com a executada **CLÁUDIA ZAM DE MORAIS**, residentes e domiciliados na cidade de Ariranha (SP), na Praça Higino Hernandez, 173; e, **CLÁUDIA ZAM DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG/SP n° 8.529.399, e inscrita no CPF/MF n° 042.601.358-13, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, com **LAFFAYETTE ANTÔNIO DE MORAIS**, já qualificado, **executados**; VERIFICA-SE que o imóvel matriculado foi **PENHORADO** para satisfação da dívida do valor de R\$102.083,57 (cento e dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 21/09/2007. Tendo sido nomeado como fiel depositário -



MATRÍCULA  
-8.881-

FICHA  
-06-  
VERSO

Laffayette Antônio de Moraes, já qualificado; O mandado apresentado fica arquivado neste Oficial. O Preposto Substituto: ~~Renata Lopes de Souza~~ (Rodolfo Lopes de Souza). O Oficial: Gilberto Ezequiel de Pontes (Gilberto Ezequiel de Pontes).-  
(Desta e Selos: Os emolumentos devidos pela averbação ora determinada deverão ser cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). O valor da averbação corresponde a 16,59 UFESP.

**AV.13/8.881**, em 26 de junho de 2.008.-

**PENHORA**

Conforme Auto de Penhora e Depósito expedido aos 04 de julho de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Santa Adélia (SP), extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 531.01.2006.000039-6/000000-000 – Ordem nº 342/06, que **FAZENDA NACIONAL** move em face de **LAFAYETTE A. DE MORAES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.021.470/0001-20, com sede na cidade de Ariranha/SP., na Rua Barão do Rio Branco, nº 413-A; VERIFICA-SE que o imóvel matriculado foi oferecido espontaneamente pelo representante legal da executada em **PENHORA** para satisfação da dívida do valor de R\$43.117,42 (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Tendo sido nomeado como fiel depositário - Laffayette Antônio de Moraes, já qualificado, bem como intimado da penhora a sua esposa Claudia Zam de Moraes; O auto de penhora e depósito apresentado fica arquivado neste Oficial. O Oficial: Gilberto Ezequiel de Pontes (Gilberto Ezequiel de Pontes).-  
(Desta e Selos: Os emolumentos devidos pela averbação ora determinada deverão ser cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). O valor da averbação corresponde a 12,91 UFESP.

Controle:   
64722

Página: 0012/0012

Ao Oficial.... R\$ 0,00  
Ao Estado.... R\$ 0,00  
Ao Ipesp..... R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil: R\$ 0,00  
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00  
Ao Município.: R\$ 0,00  
Ao Min.Púb.... R\$ 0,00  
Total..... R\$ 0,00  
Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Santa Adélia - SP

**Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA N°8881, extraída nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. \*\*VALIDA POR TRINTA DIAS PARA FINS NOTARIAIS\*\***

Santa Adélia (SP), 23 de dezembro de 2016.

Renata Lopes de Souza Afonso \_\_\_\_\_ Oficial Substituta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**

**FORO DE SANTA ADÉLIA**

**VARA ÚNICA**

**PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo De França Helene**

Vistos.

1-Fls.88/88verso: Defiro. Exclua-se a executada Cláudia Zam Moraes do polo passivo da ação.

2-No mais, cite-se o executado Laffayette Antonio de Moraes conforme requerido.

Int.

Santa Adélia, 17 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DE FRANÇA HELENE, Alibérico de Moraes e assinado digitalmente por EDUARDO DE FRANÇA HELENE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA ADÉLIA

FORO DE SANTA ADÉLIA

VARA ÚNICA


Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:

(17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0000773-97.2006.8.26.0531  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica  
 Requerente: Uniao  
 Requerido: Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que providenciei a exclusão de Cláudia Zam de Moraes do polo passivo da ação. Nada Mais. Santa Adélia, 20 de fevereiro de 2017. Eu,  Hosana De Cassia Stocco Gonçalves Decaris, Escrevente Técnico Judiciário.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado,  
acompanhado de despacho de fls. 98.  
Segue copia.

Em 20 de fevereiro de 20 17

Eu, Alcides Escr. Subscr.

PROF. DR. S. G. SOARES  
Escritório, Faculdade Judiciária  
Matr. 351.833-8



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP  
 15950-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000773-97.2006.8.26.0531  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica  
 Dívida Ativa nº: Número da CDA : 80 4 05 062023-59  
 Requerente: Uniao  
 Requerido: Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro  
 CNPJ: 49.021.470/0001-20  
 Valor do Débito: R\$72.068,42 - Atualizado até 20/01/2017  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 531.2017/000630-1

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Laffayete Antonio de Moraes, Praça Higino Hernandez, 173, centro, Santa Adélia-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Santa Adélia, Dr(a). Eduardo De França Helene,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento, proceda à **AVALIAÇÃO do bem penhorado nos autos** (cópia anexa), com a **nomeação do executado como depositário**. Proceda, ainda, à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1-Fls.88/88verso: Defiro. Exclua-se a executada Cláudia Zam Moraes do polo passivo da ação.2-No mais, cite-se o executado Laffayette Antonio de Moraes conforme requerido. Int.".

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santa Adélia, 20 de fevereiro de 2017. Darlyn Silveira Filho, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**

**FORO DE SANTA ADÉLIA**

**VARA ÚNICA**

**PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*[Handwritten signature]*

Endereço: Endereço Comp. do Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
**Art. 212 do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
 § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º inciso XI, da Constituição Federal.  
**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial."

<input type="checkbox"/>	it. pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	resto	<input type="checkbox"/>	rédi Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			



Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 00000773-97/2006.8.26.0531 e código 6C92EB6. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000773-97/2006.8.26.0531 e código 6C92EB6. Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 00000773-97/2006.8.26.0531 e código 6C92EB6. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000773-97/2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, , Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em pesquisa ao sistema informatizado verifiquei que o mandado de fls. 100/101 não foi remetido para central de mandados. Certifico haver nesta data providenciado a impressão do mandado e encaminhado para central para cumprimento. Nada Mais. Santa Adélia \*. Nada Mais. Santa Adélia, 19 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Gilson Soares de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON SOARES DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

## JUNTADA

Em 13 de Agosto de 2019, junto a estes autos o mandado.

  
Gilson Soares de Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matrícula n. 308361-9P







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000773-97.2006.8.26.0531  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica  
 Dívida Ativa nº: Número da CDA : 80 4 05 062023-59  
 Requerente: Uniao  
 Requerido: Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro  
  
 CNPJ: 49.021.470/0001-20  
 Valor do Débito: R\$72.068,42 - Atualizado até 20/01/2017  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 531.2017/000630-1

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Laffayete Antonio de Moraes, Praça Higino Hernandez, 173, centro, Santa Adélia-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Santa Adélia, Dr(a). Edúardo De França Helene,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento, proceda à **AVALIAÇÃO do bem penhorado nos autos** (cópia anexa), com a **nomeação do executado como depositário**. Proceda, ainda, à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1-Fls.88/88verso: Defiro. Exclua-se a executada Cláudia Zam Moraes do polo passivo da ação.2-No mais, cite-se o executado Lafayette Antonio de Moraes conforme requerido. Int."

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Santa Adélia, 20 de fevereiro de 2017. Darlyn Silveira Filho, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

21/02/2017





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Endereço: Endereço Comp. do Adv. da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331".  
**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
**§ 2º.** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar, sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

<input type="checkbox"/>	it. pos. e ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão .Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			



*[Handwritten signature]*  
 8/2/2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e o código ER00000000B3XG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e o código 6C92EB6.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

37  
EP  
106  
)

Processo nº 002/06

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Santa Adélia, na Av. 15 de Novembro, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal que UNIÃO move em face de LAFAIETTE A DE MORAES & CIA LTDA, pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos: **Lote C:- Terreno de formato irregular, resultante da fusão dos lotes 09, 10, 11, 35, 36 e 37, pertencentes à Quadra nº 1, do Loteamento Parque Industrial Comendador Virgolino de Oliveira, situado na cidade de Ariranha, comarca de Santa Adélia (SP), na Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), lado par, distante 89,30 metros do alinhamento de prédios da Rua Jácomo Appendino (antiga Rua A), com as seguintes medidas e confrontações:- 30,00 metros de frente para a Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B); 101,00 metros pelo lado direito, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 08 e o lote 38; 100,00 metros pelo lado esquerdo, de quem da Rua José Affonso César de Moraes (antiga Rua B), olha para o terreno, confrontando com o lote 12 e o lote 34; 30,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua José Ayusso (antiga Estrada Municipal ARH 030), perfazendo uma área de 3.018,00 m2. Pela AV.1/8.881, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio comercial, com a área de 1.469,21 m2, que recebeu o nº 104 (cento e quatro) – pela Rua José Affonso César de Moraes – Parque Industrial (Imóvel matriculado sob o nº 8.881 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Adélia SP. Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) LAFFAYETTE ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG.nº 7.658.031/SSP/SP e do CPF/MF.nº 032.211.818-25, casado na comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.410 – Lº 3 (Auxiliar) no R. I. de Santa Adélia-SP com a executada CLAUDIA ZAM DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG.nº 8.529.399/SSP/SP e do CPF/MF.nº 042.601.358-13, residentes e domiciliados na Praça Higino Hernandez, nº 173, Centro, na cidade de Ariranha (SP), que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este autor, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.**

A Oficiala de Justiça,

*Carolina Ferreira*

Depositário:

1.469.000,21  
+ 300.000,00  
1.769.000,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**  
 Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**  
 Oficial de Justiça **Francisco Donizetti Miguel (31036)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 531.2017/000630-1 e sua respeitável assinatura, dirigi-me ao endereço e ali sendo CITEI LAFFAYETE ANTONIO DE MORAIS. Do inteiro teor do mandado, ao qual li o mesmo e de tudo ciente ficou, exarando a sua assinatura no final do mandado e aceitando a contrafé que lhe ofereci, tendo decorrido o prazo para pagamento e nada ter sido feito, dirigi-me ao endereço e PROCEDI A AVALIAÇÃO DO BEM conforme auto abaixo.

Citação, Santa Adélia, 05 de dezembro de 2018

**AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018) no endereço fornecido. onde me encontrava a fim de cumprir o mandado expedido por este juízo, ali sendo PROCEDI A AVALIAÇÃO DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS E FLS DE Nº 37:

UMA ÁREA DE 3.018,00 M<sup>2</sup> E CONSTRUÇÃO DE 1.469.21M<sup>2</sup> NO TERRENO REFERIDO. ( UM BARRACÃO FEITO DE BLOCOS E COBERTO COM DE TELHAS ETERNIT , PINTURA DO PRÉDIO TODA DESCORADA PELO SOL, AVALIO A CONSTRUÇÃO E O TERRENO RESTANTE, NESTA DATA EM R\$ 1.769.000, 21 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E UM CENTAVOS). CONFORME O VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO NA REGIÃO E AS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO.

feita a avaliação e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Adélia, 14 de dezembro de 2018.  
 Número de Cotas: 3 ufesps





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Francisco Donizetti Miguel (31036)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 531.2017/000630-1 e sua respeitável assinatura, dirigi-me ao endereço no dia 04/12/18 e ali sendo CITEI O SR, LAFFAYETE ANTONIO DE MORAIS, do inteiro teor do mandado, ao qual li o mesmo e de tudo ciente ficou, exarando a sua assinatura no final do mandado e aceitando a contrafé que lhe ofereci, O referido é verdade e dou fé.

Santa Adélia, 04 de dezembro de 2018

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça abaixo assinado, que decorrido o prazo para pagamento e nada ter sido feito, dirigi-me ao endereço novamente por várias vezes e só na data de 14/12/18 procedi a avaliação, conforme auto anexo, Ato contínuo diligenciei para Intimar o Sr. Laffayete várias vezes e só na data de 08/02/19 encontrei o mesmo e ali sendo INTIMEI O SR. LAFFAYETE ANTONIO DE MORAIS, do inteiro teor da avaliação, ao qual li a mesma e de tudo ciente ficou, exarando a sua assinatura no final do mandado e aceitando a cópia do auto que lhe ofereci, assim sendo baixo o presente mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Adélia, 08 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas: 06 ufesps





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que formalizei carga dos presentes autos para retirada da exequente para ciência e ou manifestação. Nada Mais. Santa Adélia, 22 de novembro de 2019. Eu, Gilson Soares de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

110  
C

# JUNTADA

Em 24 de Jan de 2020, junto a estes autos:

( ) Ofício     Petição    ( ) mandado    ( ) carta precatória

Gilson Soares de Carvalho  
Técnico Judiciário  
Matrícula 308361-9



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de São José do Rio Preto

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP**

Execução Fiscal (SIDA) nº 0000773-97.2006.8.26.0531  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

A realização de alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s), por meio de leiloeiro oficial com atuação perante juízo; à sua falta, indica para o cargo Marilaine Borges Torres, com endereço na Av. Braz Olaia Acosta, 727, sala 510, Jardim Califórnia, CEP 14026-060, Ribeirão Preto/SP, atendendo-se as formalidades legais para o cumprimento do ato.

Por oportuno, nos termos dos art's. 8º e 9º da Portaria PGFN 79/2014, REQUER seja expressamente advertido no Edital a vedação de parcelamento de arrematação nas hipóteses (i) de bens consumíveis, segundo definição do art. 86 do Código Civil; e (ii) concurso de penhora com credor privilegiado.

Pede deferimento.

São José do Rio Preto, 2 de dezembro de 2019.

**Gilberto de Oliveira Junior**  
Procurador(a) da Fazenda Nacional



\*00007739720068260531\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

PSFN-SÃO JOSE DO RIO PRETO  
MILTON DA CUNHA GOMES FILHO  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.120)

Consulta Dívida Ativa  
Informações Gerais

Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80405062023		Número de Inscrição: 80 4 05 062023-59		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10850 400416/2004-17		CPF/CNPJ: 49021470/0001-20		
Devedor Principal: LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA				

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	15/08/2005	Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO	Nº. Judicial:	53101200600077360000	Valor Inscrito:	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Órgão de Origem:	MINISTERIO DA FAZENDA	Procuradoria de Inscrição:	SAO JOSE DO RIO PRETO	Nº. Único Judicial:	00007739720068260531		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA ADELIA	Valor Remanescente:	R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
Receita:	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	804614 - FORO DE SANTA ADÉLIA		
Série:	TD	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	01/02/2006	Valor Consolidado:	R\$ 77.228,34
Cod. de Débitos:	0029	Data de Distribuição:	18/04/2006	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801206900406	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Imp. Insc. Loc.
- Imp. Res. Loc.
- Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**
**FORO DE SANTA ADÉLIA**
**VARA ÚNICA**
**PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP 15950-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FELIPE FERREIRA PIMENTA**

Vistos.

Defiro a realização do leilão eletrônico dos bens discriminados nas fls. 37, cuja avaliação se encontra nas fls.107. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e objetivando maior possibilidade de êxito nas arrematações como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, os interessados poderão oferecer lances do local onde se encontram, os quais serão apresentados em tempo real, promovendo maior transparência e democracia em todo processo de alienação judicial.

Assim, nomeio para realização da hasta pública, o leiloeiro público cadastrado nesta comarca, a empresa gestora judicial LANCE JUDICIAL (contato@lancejudicial.com.br), a qual se encontra devidamente homologada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento (CSM 1625/2009 e 2284/2016), para realizar a alienação eletrônica dos bens arrecadados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da internet devendo a intimação do GESTOR credenciado ser realizada via *e-mail*, se possível. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 05 % (cinco por cento) de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

Destaco também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM nº 1625/2009), **momento em que não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.**

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar os bens, cabendo aos responsáveis pela guarda, autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento de suas características. Poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação.

Int.

Santa Adélia, 04 de fevereiro de 2020.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**

**FORO DE SANTA ADÉLIA**

**VARA ÚNICA**

**PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS, Nº 255, Santa Adélia-SP - CEP  
15950-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA ADÉLIA**  
**FORO DE SANTA ADÉLIA**  
**VARA ÚNICA**

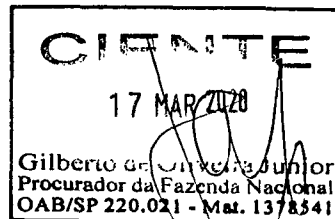
Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:  
 (17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei os presentes autos com carga à UNIÃO para ciência/manifestação. Nada Mais. Santa Adélia, 12 de março de 2020. Eu, Gilson Soares de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.





**PSFN-SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**MARIA CLARA LEMOS DE FARIAS**  
 (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

**Consulta Dívida Ativa**  
**Informações Gerais**

**Imprimir**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>DEVEDOR</b>	<b>OÉBITOS</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>PROTESTOS</b>
<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>PARCELAMENTO</b>	<b>VALORES</b>	<b>EXECUÇÃO FISCAL</b>	<b>COBRA</b>

**Parâmetro:** 80405062023 **Número de Inscrição:** 80 4 05 062023-59 **Pág. 1/1**  
**Número do Processo Administrativo:** 10850 400416/2004-17 **CPF/CNPJ:** 49021470/0001-20  
**Devedor Principal:** LAFFAYETTE A DE MORAIS & CIA LTDA

<b>Situação:</b>	ATIVA AJUIZADA			
<b>Data da Inscrição:</b>	15/08/2005	<b>Procuradoria Responsável:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Judicial:</b> 53101200600077360000 <b>Valor Inscrito:</b> R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Órgão de Origem:</b>	MINISTERIO DA FAZENDA	<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Nº. Único Judicial:</b> 00007739720068260531
<b>Nat. Dívida:</b>	TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0002	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b> COMARCA-SANTA ADELIA <b>Valor Remanescente:</b> R\$ 24.795,14 UFIR 23.301,37
<b>Receita:</b>	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b> 804614 - FORO DE SANTA ADÉLIA
<b>Série:</b>	TD	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b> 01/02/2006 <b>Valor Consolidado:</b> R\$ 77.580,40
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0029	<b>Data de Distribuição:</b>	18/04/2006	<b>Data Devolução/Arquivamento:</b>
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>		<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	801206900406	<b>Data da Extinção:</b>
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b> Não
<b>Motivo de Extinção:</b>		<b>Situação no Protesto:</b>		<b>Bloqueio no Ajuizamento:</b>

**Ajuda** **Insc. Anterior** **Proc. Inscrição** **Imp. Insc. Loc.** **Imp. Res. Loc.** **Voltar**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARLYN SILVEIRA FILHO, liberado nos autos em 27/05/2021 às 18:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000773-97.2006.8.26.0531 e código 6C92EB6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTA ADÉLIA****FORO DE SANTA ADÉLIA****VARA ÚNICA**

Praça Dr. Adhemar de Barros, nº 255, ., Centro - CEP 15950-000, Fone:

(17) 3571-1134, Santa Adélia-SP - E-mail: santadelia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000773-97.2006.8.26.0531**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**  
 Requerente: **Uniao**  
 Requerido: **Lafayette A de Moraes & Cia Ltda e outro**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que cadastrei a empresa Lance Judicial no portal dos auxiliares da justiça. Certifico, ainda, haver enviado e-mail ao leiloeiro cientificando-o acerca da nomeação, conforme determinação de fls. 152/153. Nada Mais. Santa Adélia, 11 de junho de 2021. Eu, Adriana Carla Occhiena Silveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**Ciência de nomeação de leiloeiro - `Processo 0000773-97.2006.8.26.0531**

ADRIANA CARLA OCCHIENA SILVEIRA &lt;adrianaocchiena@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 11/6/2021 17:42

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br> 1 anexos (113 KB)

decisão 773.97.2006.pdf;

Prezado (a)

Boa tarde.

Informo Vossa senhoria de que essa empresa gestora foi nomeada para realização de Leilão público, bem como de que já houve o cadastramento da empresa no portal dos auxiliares da justiça. Segue em anexo cópia da decisão de nomeação.

Processo 0000773-97.2006.8.26.0531

Ação: Execução Fiscal Digital

Exequente: União

Executado: Lafayette a. de Moraes &amp; Cia Ltda e eoutro

Att.



Logotipo TJSP

**ADRIANA CARLA OCCHIENA SILVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Administração Geral

Praça Dr. Adhemar de Barros, 255 - Centro - Santa Adélia/SP - CEP: 15950-000

Tel: (17) 3571-1134 / Tel (17) 3571-1158

E-mail: [adrianaocchiena@tjsp.jus.br](mailto:adrianaocchiena@tjsp.jus.br)